



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



ADITIVOS AOS CONTRATOS DE Nº82/2021 E Nº83/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº010/2021
ACRÉSCIMO EM 25% DE ALGUNS DE ITENS

PAD. Nº 21.115/2022

ADITIVOS COM PARECER REFERENCIAL

Assunto: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMOS EM 25% DOS LOTES: 02-39-78-109- DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº082/2021 E LOTES: 03-09-10-17-169 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº83/2021.

Objeto dos Contratos: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência.

EMPRESA CONTRATADA: R V B CHAVES & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, com sede na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 577 A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaiti/PR, representada pelo Sr(a) ROMILDO VILAS BOAS CHAVES - VITAL ALIMENTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.333.846/0001-09, com sede na R SANTA EDWIRGES, 122 - CEP: 86200000 - BAIRRO: JARDIM SANTA PAULA, Município de Ibiporã/PR, representada pelo Sr(a) Vinicius Aparecido de Almeida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PAD N° 21.153/2022

Referência: Processo Administrativo N° 64/2021

Processo Licitatório n.º 010/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Redimensionamento= Lotes:02 – 03 – 09 – 10 – 17 – 39 – 78 – 109 – 169; em 25%

Contratos de n°082/2021 - R V B CHAVES & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 17.312.441/0001-21 e n°083/2021 - VITAL ALIMENTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 18.333.846/0001-09.

À Consideração Superior.

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência.

Tendo em vista que o saldo dos Contratos n°082/2021 n°083/2021; firmados em 03 de maio de 2021, conforme Pregão Presencial de n°010/2021, **não possuem saldo nos lotes, suficiente para atender a demanda, na confecção de sextas básicas, até que novo processo seja realizado;** bem como demonstração justificada da Secretaria responsável, onde reafirma a necessidade do acréscimo do produto.

Desta forma, encaminhamos ao Exmo Prefeito Municipal, a solicitação conforme Protocolo de 21.153/2022, de 20/01/2022, com cópias dos documentos necessários para breve análise e referido despacho.

Outrossim, informamos que se DEFERIDO o mesmo será realizado em conformidade com o PARECER REFERENCIAL N°002/021, de 02.12.2021.

Ibaíti Pr., 25 de janeiro de 2021.

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria n° 031, de 06/01/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI/PR
CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO**



MEMORANDO INTERNO Nº 016/2022

BRUNO OTAVIO DOS SANTOS M. RODRIGUES

Licitações e Contratos

Venho através desse, solicitar aditivo de alguns alimentos do pregão 10/2021, o pedido justifica-se diante dos fatos destes alimentos serem produtos que fazem parte também da cesta básica, que na época de encaminhar os documentos para licitação o cálculo do quantitativo era de 60 cestas básicas mensais na média, quantidade essa que supria a necessidade, mas devido à pandemia esse número aumentou e estamos comprando para a assistência social mais de 100 cestas básicas ao mês, portanto o saldo de um item acabou e os outros estão finalizando, como também as aulas dos projetos sociais irão voltar e também teremos que comprar desses itens.

Ibaíti, 20 de janeiro de 2022.

Kelly Cristina de Barros
Dir. Proteção Social e Básica



PREGÃO 10/2021 ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDOR: RVB CHAVES & CIA LTDA		
CNPJ: 17.312.441/0001-21		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID
LOTE 02		
00001	Açúcar cristal, fd com 6 pct de 5kg	fd
LOTE 39		
00001	Canjiquinha de milho, fd c 20 pct de 1kg	fd
LOTE 78		
00001	Farinha de milho, fd c 10 pct de 1kg	fd
LOTE 109		
00001	Fubá de milho, fd c 20 pct de 1kg	fd

FORNECEDOR: VITAL ALIMENTOS		
CNPJ: 18.333.846/0001-09		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID
LOTE 03		
00001	Arroz parboilizado tipo 1, fd com 6 und de 5kg	fd
LOTE 09		
00001	Extrato de tomate cx c 24 latas de 340gr	cx
LOTE 10		
00001	Feijão carioca, fd com 30 und de 1kg	fd
LOTE 17		
00001	Óleo de soja refinado, cx c 20 latas de 900ml	cx
LOTE 169		
00001	Sal refinado, fd c 30 pct de 01kg	fd



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça Dos Três Poderes, 23 - Centro - Ibaíti PR

COTAÇÃO PARA ADITIVO DE QUANTITATIVO 2022

FORNECEDOR:

RVB Chaves

ENDEREÇO:

R. Joaquim da Silva Reis, St 4

CNPJ:

17.312.441/0001-21

TELEFONE:

3546 2340

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDDE	VALOR
00001	Açúcar cristal fd c 6 pct de 5kg	fd	1	105,90
00002	Arroz parboilizado tipo 1, fd com 6 und de 5kg	fd	1	94,50
00003	Canjiquinha de milho, fd c 20 pct de 1kg	fd	1	93,80
00004	Extrato de tomate cx c 24 latas de 340gr	cx	1	85,20
00005	Feijão carioca, fd com 30 und de 1kg	fd	1	190,50
00006	Farinha de milho, fd c 10 pct de 1kg	fd	1	60,90
00007	Fubá de milho, fd c 20 pct de 1kg	fd	1	98,00
00008	Óleo de soja refinado, cx c 20 latas de 900ml	cx	1	159,80
00009	Sal refinado, fd c 30 pct de 01kg	fd	1	58,50

Mercado São Sebastião
RVB Chaves & Cia. LTDA. - EPP
CNPJ 17 312 441/0001-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça Dos Três Poderes, 23 - Centro - Ibaíti PR

COTAÇÃO PARA ADITIVO DE QUANTITATIVO 2022

FORNECEDOR: OSORIA P S TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS

ENDEREÇO: AV AUGUSTO PASCHOAL DA SILVA N 105

CNPJ: 31.790.111/0001-72

TELEFONE: 3528-2470

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
00001	Açúcar cristal fd c 6 pct de 5kg	fd	1	R\$ 120,00
00002	Arroz parboilizado tipo 1, fd com 6 und de 5kg	fd	1	R\$ 115,00
00003	Canjiquinha de milho, fd c 20 pct de 1kg	fd	1	R\$ 99,00
00004	Extrato de tomate cx c 24 latas de 340gr	cx	1	R\$ 79,00
00005	Feijão carioca, fd com 30 und de 1kg	fd	1	R\$ 230,00
00006	Farinha de milho, fd c 10 pct de 1kg	fd	1	R\$ 59,00
00007	Fubá de milho, fd c 20 pct de 1kg	fd	1	R\$ 90,00
00008	Óleo de soja refinado, cx c 20 latas de 900ml	cx	1	R\$ 179,00
00009	Sal refinado, fd c 30 pct de 01kg	fd	1	R\$ 36,00

CNPJ 31.790.111/0001-72
Osoria Pereira S. Teixeira
Comércio de Alimentos
Av. Augusto Paschoal da Silva
nº 105, Vila Toyok,
Wenceslau Braz-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça Dos Três Poderes, 23 - Centro - Ibaiti PR

COTAÇÃO PARA ADITIVO DE QUANTITATIVO 2022

FORNECEDOR: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA

ENDEREÇO: AV. 19 DE DEZEMBRO Nº 1023 IBIPORÃ, PR.

CNPJ: 18.333.846/0001-09

TELEFONE: 43 9 8859-6233

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDDE	VALOR
00001	Açúcar cristal fd c 6 pct de 5kg	fd	1	R\$ 127,80
00002	Arroz parboilizado tipo 1, fd com 6 und de 5kg	fd	1	R\$ 123,00
00003	Canjiquinha de milho, fd c 20 pct de 1kg	fd	1	R\$ 102,00
00004	Extrato de tomate cx c 24 latas de 340gr	cx	1	R\$ 44,00
00005	Feijão carioca, fd com 30 und de 1kg	fd	1	R\$ 249,00
00006	Farinha de milho, fd c 10 pct de 1kg	fd	1	R\$ 75,00
00007	Fubá de milho, fd c 20 pct de 1kg	fd	1	R\$ 102,00
00008	Óleo de soja refinado, cx c 20 latas de 900ml	cx	1	R\$ 178,00
00009	Sal refinado, fd c 30 pct de 01kg	fd	1	R\$ 57,00

Ibaiti, 25/01/2022.

VINICIUS APARECIDO
DE
ALMEIDA:08031389977

Assinado de forma digital por
VINICIUS APARECIDO DE
ALMEIDA:08031389977
Dados: 2022.01.27 15:35:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



DESPACHO. PEDIDO DE ACRÉSCIMO EM 25%, DOS LOTES: 02-03-09-10-17-39-78-109-169, CONFORME CONTRATOS DE Nº082/2021 E Nº083/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº010/2021.

Recebi na data de hoje.

Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providências:

1. – Autue-se o presente pedido de acréscimo de valor nos lotes 2-39-78-109 - Contrato 82/2021, e lotes 03-09-10-17-169 – Contrato nº083/2021; bem como numere e rubrique o processo de Aditivo que será realizado em conformidade com o Parecer Referencial de nº002/2021.

2. Após, determino a prática dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:

2.1 – Diante da existência da necessidade da alteração de valor do contrato::

2.1.1 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;

2.1.2 – Junte-se manifestação da Administração (preferencialmente do gestor do contrato) acerca da execução do contrato.

2.1.3. – Junte-se Certidão do Gestor do Contrato da existência ou não de algum registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos tornem-a proibida de celebrar contrato administrativo e alcance a Administração contratante;

2.1.4. - Junte-se comprovantes da manutenção das mesmas condições de habilitação (jurídica, fiscal e financeira) exigidas na licitação, (art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

3. Parecer Jurídico Referencial - sobre o acréscimo de valor em itens do contrato administrativo.

4. - Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM em conformidade com o Parecer Referencial.

5. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização do acréscimo (art. 65º, Lei 8.666/93).

Ibaíti –(PR), 25 de Janeiro de 2022.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1902 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2021

PÁGINA 2

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2021 PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 10/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **R V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **17.312.441/0001-21**, com sede na **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 577 A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr(a) **ROMILDO VILAS BOAS CHAVES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **033.628.269-97**.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 1.469.971,65 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **365 dias ou 12 meses.**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., três dias de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R V B CHAVES & CIA LTDA
CNPJ nº 17.312.441/0001-21
ROMILDO VILAS BOAS CHAVES
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

PAD nº 20.094/21 DE 13.08.2021

CONTRATO Nº 082/2021.

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IBAITI – PARANÁ, e a Empresa **R V B CHAVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, inscrição Estadual nº 9061623423, inscrição Municipal nº 49808, que tem por objeto a **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Láticos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência**, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de nº 010/2021, no Processo Administrativo – Requerimento de aditivo de prorrogação de prazo – PAD N. 20.094/21 DE 13.08.2021, do Contrato Administrativo n. 082/2021, que contém o relatório técnico favorável do Centro de Distribuição, concordância da Secretaria Municipal de Administração, de declaração de adequação orçamentária e parecer jurídico favorável;

(x) **Autorizo** a elaboração do Primeiro Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 20 de agosto de 2021.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2021-PMI, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a Empresa R V B CHAVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, inscrição Estadual nº 9061623423, inscrição Municipal nº 49808, cujo objeto foi a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência".

Contrato n. 082/2021-PMI

PAD – 20.094/2021 de 13.08.2021

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2021 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS); de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa R V B CHAVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, inscrição Estadual nº 9061623423, inscrição Municipal nº 49808, com sede localizada na Rua Joaquim da Silva Reis, 577 A - CEP: 84900000 - Bairro: Centro, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr(a) ROMILDO VILAS BOAS CHAVES, inscrito no CPF/MF sob nº 033.628.269-97, residente e domiciliado na Rua Joaquim da Silva Reis, 577 - CEP: 84900000 - Bairro: Centro, Ibaíti/PR, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Aditivo, o realinhamento de preços no valor dos Lotes 02-12-18-19-33-66 e 148, objetos do Pregão Eletrônico de nº 010/2021 (Registro de Preços); com a alteração de valores, conforme disposto na tabela a seguir:

R. V. B. CHAVES - CNPJ Nº 17.312.41/0001-21

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	PREÇO		Preço Reequilibrado a partir de 13.08.2021		DIFERENÇA		PERCENTU
				REGISTRADO						
2	1	Açúcar Cristal	Cedro	R\$	71,00	R\$	76,55	R\$	5,55	7,8200%
		Fardo c/ 06 unid. de 5kg)								
12	1	Leite Integral UHT	Lider	R\$	37,90	R\$	46,02	R\$	8,12	21,4200%
		Caixa c/12 litros								
18	1	Pernil de Porco s/osso	Raja	R\$	12,50	R\$	16,92	R\$	4,42	35,3600%
		Embalagem plástica de 01 quilo								
19	1	Pré Mistura p/ pão francês	Preciosa	R\$	60,00	R\$	65,62	R\$	5,62	9,3700%
		Embalagem de 25 quilos								
33	1	Café Moído de 1ª Qualidade	Solius	R\$	118,00	R\$	164,38	R\$	46,38	39,3100%
		Fardo c/20 pacotes de 500 gramas								
66	1	Coxa e Sobrecoxa de Frango	Maringá	R\$	6,80	R\$	8,33	R\$	1,53	22,5000%
		Embalagem de 01 quilo								
148	1	Ovos brancos 1ª Qualidade	Mizohata	R\$	11,00	R\$	13,40	R\$	2,40	21,8300%

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD nº 20.094, de 13 de agosto de 2021; que fica fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do Contrato de nº 082/2021-PMI, com o realinhamento de preços, passará de **R\$ 1.469.971,65 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, para **R\$ 1.532.772,21 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Um Centavos)**, uma diferença de R\$ 62.800,56; de acréscimo no Contrato Administrativo de nº 082/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmada em 03 de maio de 2021. Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico, processo PAD nº 20.094/2021, de 13 de agosto de 2021, e da Procuradoria-Geral do Município.

Ibaíti (PR), 20 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R V B CHAVES & CIA LTDA
CNPJ nº 17.312.441/0001-21
ROMILDO VILAS BOAS CHAVES
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
Fiscal do Contrato

ASSESSORIA JURÍDICA

(*) Republicado por incorreção da matéria original enviada para publicação no DOM – Ano 2021 | Edição no 1990 – segunda-feira; Ibaíti, 13.09.21 – Páginas, 15, 16 e 17.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a Empresa R V B CHAVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, inscrição Estadual nº 9061623423, inscrição Municipal nº 49808, cujo objeto foi a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lâcteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência".

Contrato n. 082/2021

PAD – 20.622/2021 de 28.10.2021

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial de nº010/2021; de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº.023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa e a empresa R V B CHAVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, inscrição Estadual nº 9061623423, inscrição Municipal nº 49808, com sede localizada na Rua Joaquim da Silva Reis, 577 A - CEP: 84900000 - Bairro: Centro, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr(a) ROMILDO VILAS BOAS CHAVES, inscrito no CPF/MF sob nº 033.628.269-97, residente e domiciliado na Rua Joaquim da Silva Reis, 577 - CEP: 84900000 - Bairro: Centro, Ibaíti/PR, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Aditivo, o acréscimo no valor dos Lotes 02-44-66-107-129-137-146-151-160 e Lote 161, objetos do Pregão Eletrônico de nº010/2021; com as alterações dos valores, conforme disposto na tabela abaixo:

RVB CHAVES & CIA LTDA – CNPJ: 17.312.441/0001-21								
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	PREÇO REGISTRADO	Preço Reequilibrado a partir de 20.08.2021	Preço Reequilibrado a partir de 28.10.2021	DIFERENÇA	PERCENTUAL
002	1	Açúcar Cristal	Cedro	71,00	76,55	92,63	16,08	21,01%
		Fardo c/ 06 pacotes de 5 quilos						
044	1	Carne de Boi, Patinho, Moida – embalagem 1kg	Disca Luz	20,00	XXXXXXX	23,73	3,73	18,68%
066	1	Coxa e Sobrecoxa de Frango – embalagem 1kg	Maringá	6,80	8,33	9,28	0,95	11,48%
107	1	Frango Inteiro - Kg	Maringá	6,50	XXXXXXX	7,67	1,17	18,11%

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021		EDIÇÃO Nº 2053	IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021					PÁGINA 56
129	1	Linguça Calabresa – Pacote de 1kg	Alegria	15,00	XXXXXXXX	16,72	1,72	11,51%
137	1	Margarina Cremosa C/ Sal 500g – Caixa com 12 Potes	Claybom	39,00	XXXXXXXX	43,73	4,73	12,14%
146	1	Óleo de Soja Refinado – Cx. c/ 20 latas de 900ml	Cocamar	140,00	XXXXXXXX	148,33	8,33	5,95%
151	1	Peito de Frango s/ osso Limpo – kg	Maringá	9,50	XXXXXXXX	12,39	2,89	30,47%
160	1	Presunto Fatiado – Presunto cozido pedaço – kg	Alegria	19,90	XXXXXXXXXX	24,49	4,59	23,07%
161	1	Queijo Mus-sarela – Fatiado ou em Pedaço – kg	Di Carlo	24,99	XXXXXXXXXX	30,00	5,01	20,07%

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD nº 20.622, de 28 de outubro de 2021; que fica fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do Contrato de nº 082/2021, passará R\$ 1.532.772,21 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Um Centavos), para R\$ 1.587.670,67 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Centavos), uma diferença de R\$54.898,46; de acréscimo no Contrato Administrativo de nº082/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmada em 03 de maio de 2021, e demais aditamentos. Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico, processo PAD nº 20.622/2021, de 28 de outubro de 2021, e da Procuradoria-Geral do Município.

Ibaíti (PR), 20 de dezembro de 2021.

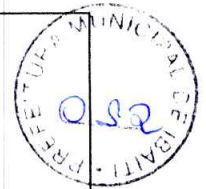
MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R V B CHAVES & CIA LTDA
CNPJ nº 17.312.441/0001-21
ROMILDO VILAS BOAS CHAVES
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
Fiscal do Contrato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.312.441/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2012
NOME EMPRESARIAL R V B CHAVES & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM DA SILVA REIS	NÚMERO 577 A	COMPLEMENTO A
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO fisconorte@fisconorte.com.br	TELEFONE (43) 3546-6027 / (43) 3546-6027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2022 às 08:16:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025983746-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.312.441/0001-21**

Nome: **R V B CHAVES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R V B CHAVES & CIA LTDA
CNPJ: 17.312.441/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

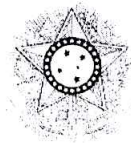
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:45:22 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **AB92.01FA.7AEF.60C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R V B CHAVES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.312.441/0001-21

Certidão nº: 3142666/2022

Expedição: 26/01/2022, às 08:23:02

Validade: 24/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R V B CHAVES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.312.441/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

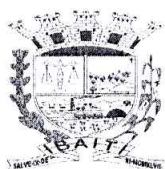
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



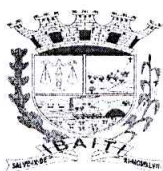
Município de Ibaiti - 2022
Contratos itens, aditivos



Página:1

Sequência: 2434 Contrato: 000082-1/2021 SIM-AM: 822021 Tipo de ato: Contrato
Início vigência 03/05/2021 **Final vigência** 02/05/2022 **Início execução** 03/05/2021 **Final execução** 02/05/2022 **Fornecedor** 33365-4 R V B CHAVES & CIA LTDA
Gestor 379492 - ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO **Início exec.gestor** 03/05/2021 **Fim exec.gestor** 02/05/2022
Local 132 CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO **Licitação** Pregão - 3 000010/2021

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
002	001	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE	58/2021	FARD	200,00	71,00	14.200,00	Q
002	001	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE	60/2021	FARD	250,00	71,00	17.750,00	Q
002	001	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE	71/2021	FARD	245,00	71,00	17.395,00	Q
002	001	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE	72/2021	FARD	540,00	71,00	38.340,00	Q
002	001	AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE	73/2021	FARD	15,00	71,00	1.065,00	Q
012	001	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	58/2021	CX	300,00	37,90	11.370,00	Q
012	001	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	60/2021	CX	100,00	37,90	3.790,00	Q
012	001	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	71/2021	CX	1773,00	37,90	67.196,70	Q
012	001	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	72/2021	CX	500,00	37,90	18.950,00	Q
012	001	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	73/2021	CX	28,00	37,90	1.061,20	Q
013	001	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO,	71/2021	L	14750,00	3,60	53.100,00	Q
013	001	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO,	72/2021	L	13000,00	3,60	46.800,00	Q
014	001	LINGUIÇA TOSCANA - EMBALAGEM PLÁSTICA	71/2021	KG	3227,00	11,99	38.691,73	Q
014	001	LINGUIÇA TOSCANA - EMBALAGEM PLÁSTICA	72/2021	KG	1300,00	11,99	15.587,00	Q
014	001	LINGUIÇA TOSCANA - EMBALAGEM PLÁSTICA	73/2021	KG	192,00	11,99	2.302,08	Q
018	001	Pernil de porco em cubos sem osso, embalagem	71/2021	KG	4800,00	12,50	60.000,00	Q
019	001	PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG	58/2021	SC	60,00	60,00	3.600,00	Q
019	001	PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG	71/2021	SC	613,00	60,00	36.780,00	Q
019	001	PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG	72/2021	SC	440,00	60,00	26.400,00	Q
019	001	PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG	73/2021	SC	10,00	60,00	600,00	Q
021	001	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS (PACOTE DE	60/2021	PCT	100,00	4,50	450,00	Q
021	001	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS (PACOTE DE	71/2021	PCT	4825,00	4,50	21.712,50	Q
021	001	SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS (PACOTE DE	72/2021	PCT	1500,00	4,50	6.750,00	Q
022	001	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - LARANJA - 50	71/2021	PCT	300,00	6,49	1.947,00	Q
022	001	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - LARANJA - 50	72/2021	PCT	30,00	6,49	194,70	Q
023	001	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - ROSA- 50	71/2021	PCT	300,00	6,50	1.950,00	Q
023	001	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - ROSA- 50	72/2021	PCT	30,00	6,50	195,00	Q
024	001	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - VERDE - 50	71/2021	PCT	300,00	6,50	1.950,00	Q
024	001	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - VERDE - 50	72/2021	PCT	30,00	6,50	195,00	Q
025	001	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - VERMELHO - 50	71/2021	PCT	300,00	6,50	1.950,00	Q
025	001	BALÃO PARA FESTA LISA 7" - VERMELHO - 50	72/2021	PCT	30,00	6,50	195,00	Q
026	001	BALAS MASTIGÁVEIS, DIVERSOS SABORES,	71/2021	PCTE	200,00	5,99	1.198,00	Q
029	001	BICARBONATO DE SODIO - PACOTE 40GR	72/2021	PCT	1050,00	1,45	1.522,50	Q
033	001	CAFÉ MOÍDO, DE 1 QUALIDADE EM	58/2021	PCTE	119,00	118,00	14.042,00	Q
037	001	CANELA EM PÓ - Embalagem de 10gr	72/2021	UNID	50,00	1,85	92,50	Q
038	001	CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS)	71/2021	FD	350,00	63,00	22.050,00	Q
038	001	CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS)	72/2021	FD	100,00	63,00	6.300,00	Q
039	001	CANJQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG	71/2021	FARD	150,00	59,00	8.850,00	Q
039	001	CANJQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG	72/2021	FARD	100,00	59,00	5.900,00	Q
040	001	Canudo Plastico - 26 cm - Embalagem com 100	71/2021	PCT	400,00	3,80	1.520,00	Q
040	001	Canudo Plastico - 26 cm - Embalagem com 100	72/2021	PCT	30,00	3,80	114,00	Q
041	001	CARNE DE BOI, COSTELA INTEIRA,	72/2021	KG	50,00	18,50	925,00	Q
041	001	CARNE DE BOI, COSTELA INTEIRA,	73/2021	KG	150,00	18,50	2.775,00	Q
042	001	CARNE DE BOI, EM BIFE (tipo patinho ou coxão	72/2021	KG	200,00	22,00	4.400,00	Q
042	001	CARNE DE BOI, EM BIFE (tipo patinho ou coxão	73/2021	KG	150,00	22,00	3.300,00	Q
043	001	CARNE DE BOI, MÚSCULO EM CUBOS,	71/2021	KG	2148,00	22,00	47.256,00	Q
044	001	CARNE DE BOI, PATINHO, MOIDA, EMBALAGEM	71/2021	KG	2428,00	20,00	48.560,00	Q
045	001	CARNE SUINA, CORTADA EM BISTECA,	72/2021	KG	300,00	11,00	3.300,00	Q
045	001	CARNE SUINA, CORTADA EM BISTECA,	73/2021	KG	150,00	11,00	1.650,00	Q
046	001	CATCHUP 400g UMIDADE 61,38 g/100g	71/2021	UNID	1000,00	3,80	3.800,00	Q
046	001	CATCHUP 400g UMIDADE 61,38 g/100g,	72/2021	UNID	350,00	3,80	1.330,00	Q



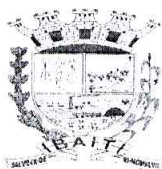
Município de Ibaiti - 2022

Contratos itens, aditivos



Página 2

056	001	CHÁ MATE, CAIXA COM 30 EMBALAGEM DE	71/2021	CX	177,00	100,00	17.700,00	Q
057	001	CHANTILY, EMBALAGEM COM 1 LITRO	71/2021	CX	300,00	9,80	2.940,00	Q
057	001	CHANTILY, EMBALAGEM COM 1 LITRO	72/2021	CX	100,00	9,80	980,00	Q
058	001	COBERTURA PARA SORVETE SABOR	71/2021	UNID	10,00	19,99	199,90	Q
058	001	COBERTURA PARA SORVETE SABOR	72/2021	UNID	20,00	19,99	399,80	Q
059	001	COCO RALADO EM FLOCOS - 100gr Polpa de	71/2021	PCT	900,00	3,40	3.060,00	Q
059	001	COCO RALADO EM FLOCOS - 100gr Polpa de	72/2021	PCT	400,00	3,40	1.360,00	Q
060	001	Colher plástica descartável sobremesa - Pacote 50	71/2021	PCT	500,00	3,65	1.825,00	Q
060	001	Colher plástica descartável sobremesa - Pacote 50	72/2021	PCT	200,00	3,65	730,00	Q
062	001	Complemento alimentar Infantil (partir de 4 anos)	71/2021	LAT	50,00	24,60	1.230,00	Q
065	001	CORANTE VERMELHO SEM SABOR 5 GRAMAS	71/2021	POTE	150,00	2,50	375,00	Q
065	001	CORANTE VERMELHO SEM SABOR 5 GRAMAS	72/2021	POTE	50,00	2,50	125,00	Q
066	001	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO -	72/2021	KG	300,00	6,80	2.040,00	Q
066	001	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO -	73/2021	KG	150,00	6,80	1.020,00	Q
067	001	CRAVO DA INDIA - Pacote 10gr	72/2021	PCTE	50,00	2,30	115,00	Q
068	001	CREME DE LEITE SEM LACTOSE - EMBALAGEM	71/2021	LTA	80,00	4,99	399,20	Q
070	001	CREMOR DE TÁRTARO - 50gr	71/2021	POTE	40,00	14,50	580,00	Q
070	001	CREMOR DE TÁRTARO - 50gr	72/2021	POTE	20,00	14,50	290,00	Q
072	001	ERVILHA - 200gr - Lata REIDRATADA EM	71/2021	LAT	200,00	1,99	398,00	Q
072	001	ERVILHA - 200gr - Lata REIDRATADA EM	72/2021	LAT	600,00	1,99	1.194,00	Q
075	001	FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DE 01	72/2021	PCT	150,00	5,90	885,00	Q
077	001	Farinha de mandioca torrada - 01 kg (fardo com 20	72/2021	FARD	20,00	99,50	1.990,00	Q
078	001	FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG,	71/2021	FARD	150,00	42,50	6.375,00	Q
078	001	FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG,	72/2021	FARD	80,00	42,50	3.400,00	Q
078	001	FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG,	73/2021	FARD	6,00	42,50	255,00	Q
079	001	FARINHA DE QUIBE - 500 GR	71/2021	PCT	100,00	3,20	320,00	Q
079	001	FARINHA DE QUIBE - 500 GR	72/2021	PCT	180,00	3,20	576,00	Q
081	001	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM DE	71/2021	FARD	360,00	64,00	23.040,00	Q
081	001	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM DE	72/2021	FARD	80,00	64,00	5.120,00	Q
081	001	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM DE	73/2021	FARD	6,00	64,00	384,00	Q
086	001	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, 100g. AMIDO DE	71/2021	LAT	1150,00	1,99	2.288,50	Q
087	001	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, 100g. AMIDO DE	72/2021	UNID	700,00	2,00	1.400,00	Q
089	001	FILME EM PVC ESTICÁVEL - 280mm X 30Mts	58/2021	UNID	50,00	3,50	175,00	Q
089	001	FILME EM PVC ESTICÁVEL - 280mm X 30Mts	71/2021	UNID	150,00	3,50	525,00	Q
089	001	FILME EM PVC ESTICÁVEL - 280mm X 30Mts	72/2021	UNID	80,00	3,50	280,00	Q
089	001	FILME EM PVC ESTICÁVEL - 280mm X 30Mts	73/2021	UNID	10,00	3,50	35,00	Q
105	001	Fórmula infantil isenta de lactose (0 a 12 meses)	71/2021	LTA	150,00	75,00	11.250,00	Q
107	001	FRANGO INTEIRO - EMBALAGEM ORIGINAL DO	71/2021	KG	6075,00	6,50	39.487,50	Q
107	001	FUBA DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG -	71/2021	FARD	130,00	60,00	7.800,00	Q
107	001	FUBA DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG -	72/2021	FARD	78,00	60,00	4.680,00	Q
110	001	Garfo para refeição - descartável - Pacote 50	71/2021	PCT	500,00	3,20	1.600,00	Q
110	001	Garfo para refeição - descartável - Pacote 50	72/2021	PCT	200,00	3,20	640,00	Q
113	001	GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300	71/2021	UNID	1270,00	1,65	2.095,50	Q
113	001	GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300	72/2021	UNID	360,00	1,65	594,00	Q
114	001	GORDURA VEGETAL 500G	72/2021	PCTE	120,00	7,00	840,00	Q
115	001	GRANULADO CHOCOLATE EMBALAGEM DE 500g	71/2021	PCTE	500,00	5,00	2.500,00	Q
115	001	GRANULADO CHOCOLATE EMBALAGEM DE 500g	72/2021	PCTE	160,00	5,00	800,00	Q
116	001	GROSELHA XAROPE ARTIFICIAL 900ml	71/2021	FR	200,00	6,50	1.300,00	Q
116	001	GROSELHA XAROPE ARTIFICIAL 900ml	72/2021	FR	100,00	6,50	650,00	Q
118	001	LEITE CONDENSADO DIETÉTICO EM PÓ - 220gr	71/2021	UNID	40,00	9,99	399,60	Q
121	001	LEITE DE COCO 200 ML	72/2021	VD	300,00	3,59	1.077,00	Q
122	001	LEITE EM PÓ DESNATADO. EMBALAGEM DE 900	71/2021	UNID	50,00	24,00	1.200,00	Q
126	001	LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)	71/2021	CX	1227,00	37,30	45.767,10	Q
128	001	Leite UHT Semidesnatado Zero Lactose -	71/2021	UNID	200,00	37,20	7.440,00	Q
129	001	LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG	58/2021	KG	100,00	15,00	1.500,00	Q
129	001	LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG	71/2021	KG	3338,00	15,00	50.070,00	Q
129	001	LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG	71/2021	KG	150,00	15,00	2.250,00	Q
129	001	LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG	72/2021	KG	200,00	15,00	3.000,00	Q
130	001	LINGUIÇA FINA - DE PORCO - EMBALAGEM DE	72/2021	KG	250,00	16,99	4.247,50	Q



Município de Ibaiti - 2022

Contratos itens, aditivos

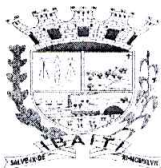


Página 3

130	001	LINGUIÇA FINA - DE PORCO - EMBALAGEM DE	73/2021	KG	192,00	16,99	3.262,08	Q
131	001	LINGUIÇA TOSCANA - EMBALAGEM PLÁSTICA	71/2021	KG	1573,00	13,50	21.235,50	Q
133	001	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM	71/2021	FD	769,00	56,30	43.294,70	Q
134	001	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO OU	71/2021	FD	530,00	56,40	29.892,00	Q
137	001	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G - CAIXA	58/2021	CX	150,00	39,00	5.850,00	Q
137	001	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G - CAIXA	60/2021	CX	50,00	39,00	1.950,00	Q
137	001	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G - CAIXA	71/2021	CX	640,00	39,00	24.960,00	Q
137	001	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G - CAIXA	72/2021	CX	200,00	39,00	7.800,00	Q
137	001	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G - CAIXA	73/2021	CX	10,00	39,00	390,00	Q
139	001	MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG	71/2021	UNID	700,00	8,50	5.950,00	Q
139	001	MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG	72/2021	UNID	600,00	8,50	5.100,00	Q
140	001	Milho para Pipoca - Embalagem 500 gramas Fardo	71/2021	PCT	500,00	49,80	24.900,00	Q
140	001	Milho para Pipoca - Embalagem 500 gramas Fardo	72/2021	PCT	200,00	49,80	9.960,00	Q
140	001	Milho para Pipoca - Embalagem 500 gramas Fardo	73/2021	PCT	20,00	49,80	996,00	Q
141	001	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM	71/2021	LAT	250,00	15,80	3.950,00	Q
141	001	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM	72/2021	LAT	100,00	15,80	1.580,00	Q
143	001	MORTADELA FATIADA	58/2021	KG	350,00	13,50	4.725,00	Q
143	001	MORTADELA FATIADA	72/2021	KG	500,00	13,50	6.750,00	Q
143	001	MORTADELA FATIADA	73/2021	KG	24,00	13,50	324,00	Q
144	001	MOSTARDA EMBALAGEM 400 G VINAGRE ÁGUA,	71/2021	UNID	1000,00	4,80	4.800,00	Q
144	001	MOSTARDA EMBALAGEM 400 G VINAGRE ÁGUA,	72/2021	UNID	300,00	4,80	1.440,00	Q
146	001	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE	71/2021	UNID	190,00	140,00	26.600,00	Q
147	001	ORÉGANO EMBALAGEM 100 G - NÃO CONTÉM	71/2021	PCTE	300,00	4,00	1.200,00	Q
147	001	ORÉGANO EMBALAGEM 100 G - NÃO CONTÉM	72/2021	PCTE	50,00	4,00	200,00	Q
148	001	OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE,	58/2021	BDJA	160,00	11,00	1.760,00	Q
148	001	OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE,	60/2021	BDJA	50,00	11,00	550,00	Q
148	001	OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE,	71/2021	BDJA	2700,00	11,00	29.700,00	Q
148	001	OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE,	72/2021	BDJA	800,00	11,00	8.800,00	Q
148	001	OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE,	73/2021	BDJA	48,00	11,00	528,00	Q
149	001	PALMITO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, VIDRO	71/2021	VD	200,00	9,50	1.900,00	Q
149	001	PALMITO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, VIDRO	72/2021	VD	60,00	9,50	570,00	Q
150	001	PAPEL ALUMINIO - ROLO 45cm X 7,50 Mts	71/2021	BOB	1500,00	4,00	6.000,00	Q
150	001	PAPEL ALUMINIO - ROLO 45cm X 7,50 Mts	72/2021	BOB	220,00	4,00	880,00	Q
150	001	PAPEL ALUMINIO - ROLO 45cm X 7,50 Mts	73/2021	BOB	20,00	4,00	80,00	Q
151	001	PEITO DE FRANGO S/ OSSO LIMPO, ISENTO DE	58/2021	KG	300,00	9,50	2.850,00	Q
151	001	PEITO DE FRANGO S/ OSSO LIMPO, ISENTO DE	71/2021	KG	1650,00	9,50	15.675,00	Q
151	001	PEITO DE FRANGO S/ OSSO LIMPO, ISENTO DE	72/2021	KG	600,00	9,50	5.700,00	Q
152	001	Pernil de porco em cubos sem osso, embalagem	72/2021	KG	1300,00	10,00	13.000,00	Q
152	001	Pernil de porco em cubos sem osso, embalagem	73/2021	KG	192,00	10,00	1.920,00	Q
156	001	PRATO DE PAPELÃO BRANCO 17cm Dimensão	72/2021	PCTE	500,00	15,00	7.500,00	Q
156	001	PRATO DE PAPELÃO BRANCO 17cm Dimensão	71/2021	PCTE	2000,00	15,00	30.000,00	Q
157	001	PRATO PAPELÃO BRANCO 34,5cm Dimensão de	72/2021	PCT	500,00	18,00	9.000,00	Q
157	001	PRATO PAPELÃO BRANCO 34,5cm Dimensão de	71/2021	PCT	2000,00	18,00	36.000,00	Q
159	001	PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG	71/2021	SC	537,00	60,00	32.220,00	Q
160	001	PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO COZIDO	58/2021	KG	350,00	19,90	6.965,00	Q
160	001	PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO COZIDO	71/2021	KG	500,00	19,90	9.950,00	Q
160	001	PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO COZIDO	72/2021	KG	500,00	19,90	9.950,00	Q
160	001	PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO COZIDO	73/2021	KG	24,00	19,90	477,60	Q
161	001	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO OU EM PEDAÇO	58/2021	KG	350,00	24,99	8.746,50	Q
161	001	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO OU EM PEDAÇO	71/2021	KG	500,00	24,99	12.495,00	Q
161	001	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO OU EM PEDAÇO	72/2021	KG	500,00	24,99	12.495,00	Q
161	001	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO OU EM PEDAÇO	73/2021	KG	24,00	24,99	599,76	Q

Aditivos:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	20/08/2021	03/05/2022	62.800,56
2	Aditivo	Não	Valor	10/12/2021		54.898,46



Município de Ibaiti - 2022
Contratos itens, aditivos



Página:4

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 1.469.971,65
(*) Valor atualizado do contrato: 1.587.670,67

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

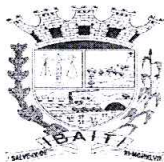
TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 1.469.971,65
(*) Valor atualizado do contrato: 1.587.670,67

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 2434
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Município de Ibaiti - 2022

Saldo do contrato

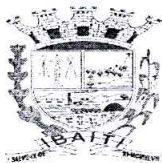
Página 1

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 2434 - Contrato: 82/2021				Licitação: Pregão - 3 000010/2021				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 33365 - 4 Nome: R V B CHAVES & CIA LTDA				CPF/CNPJ: 17.312.441/0001-21		Telefone: 4335462370		03/05/2021		02/05/2022			
Lote: 002													
Item: 001	1.250,00	71,00	88.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673,00	49.925,54	577,00	53.447,51
Produto: 611 AÇUCAR CRISTAL (FARDO C/ 06 PCTES DE 5KG)										Unidade de medida: FARDO		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO				Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE				Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES				Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS				Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA									
Lote: 012													
Item: 001	2.701,00	37,90	102.367,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909,00	39.688,50	1.792,00	82.467,84
Produto: 4966 LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO				Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE				Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES				Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS				Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA									
Lote: 013													
Item: 001	27.750,00	3,60	99.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	1.404,00	27.360,00	98.496,00
Produto: 13598 LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, HOMOGENIZADO										Unidade de medida: L		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO				Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES				Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 014													
Item: 001	4.719,00	11,99	56.580,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075,00	12.889,25	3.644,00	43.691,56
Produto: 18450 LINGUIÇA TOSCANA - EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO - 1Kg										Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO				Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE				Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES				Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 018													
Item: 001	4.800,00	12,50	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	17.690,00	3.650,00	61.758,00
Produto: 35859 Pernil de porco em cubos sem osso, embalagem plástica de 1Kg										Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 u





Município de Ibaiti - 2022

Saldo do contrato

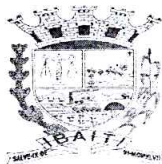
Página 2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Lote: 019													
Item: 001	1.123,00	60,00	67.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,00	5.262,82	68.310,42	
Produto: 9894 PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG										Unidade de medida: SC		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 021													
Item: 001	6.425,00	4,50	28.912,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	351,00	28.561,50	
Produto: 4204 SUCO EM PÓ SABORES DIVERSOS (PACOTE DE 01kg)										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS			Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA										
Lote: 022													
Item: 001	330,00	6,49	2.141,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	649,00	1.492,70	
Produto: 18455 BALÃO PARA FESTA LISA 7" - LARANJA - 50 UNIDADES										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 023													
Item: 001	330,00	6,50	2.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	650,00	1.495,00	
Produto: 20111 BALÃO PARA FESTA LISA 7" - ROSA- 50 UNIDADES										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 024													
Item: 001	330,00	6,50	2.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	650,00	1.495,00	
Produto: 18456 BALÃO PARA FESTA LISA 7" - VERDE - 50 UNIDADES										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 025													
Item: 001	330,00	6,50	2.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	650,00	1.495,00	
Produto: 18457 BALÃO PARA FESTA LISA 7" - VERMELHO - 50 UNIDADES										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão 5528 u





Município de Ibaí - 2022

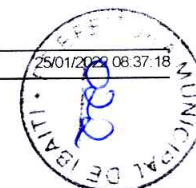
Saldo do contrato

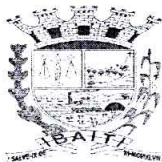
Página 3

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 026													
Item: 001	200,00	5,99	1.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	898,50	50,00	299,50
Produto: 662 BALAS MASTIGÁVEIS, DIVERSOS SABORES, PCT 600 GR.										Unidade de medida: PCTE		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Lote: 029													
Item: 001	1.050,00	1,45	1.522,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.522,50
Produto: 18404 BICARBONATO DE SODIO - PACOTE 40GR										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 033													
Item: 001	119,00	118,00	14.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	14.582,80	19,00	3.123,22
Produto: 10326 CAFÉ										Unidade de medida: PCTE		Tipo controle: Q	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Lote: 037													
Item: 001	50,00	1,85	92,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	18,50	40,00	74,00
Produto: 18406 CANELA EM PÓ - Embalagem de 10gr										Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q	
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 038													
Item: 001	450,00	63,00	28.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	28.350,00
Produto: 6104 CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS) FARDOS C/ 20 PCTES										Unidade de medida: FD		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 039													
Item: 001	250,00	59,00	14.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,00	10.207,00	77,00	4.543,00
Produto: 16099 CANJIQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG. FARDOS COM 20 PACOTES										Unidade de medida: FARDOS		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 040													
Item: 001	430,00	3,80	1.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	380,00	330,00	1.254,00
Produto: 35883 Canudo Plastico - 26 cm - Embalagem com 100 unidades										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 u





Município de Ibaiti - 2022

Saldo do contrato

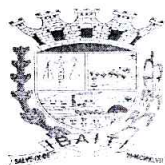
Página 4

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 041													
Item: 001	200,00	18,50	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	3.700,00
Produto: 18443 CARNE DE BOI, COSTELA INTEIRA, EMBALAGEM DE 2Kg										Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 042													
Item: 001	350,00	22,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	550,00	325,00	7.150,00
Produto: 18444 CARNE DE BOI, EM BIFE (tipo patinho ou coxão mole) EMBALAGEM DE 1Kg										Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 043													
Item: 001	2.148,00	22,00	47.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.148,00	47.256,00
Produto: 16379 CARNE DE BOI, MÚSCULO EM CUBOS, EMBALAGEM DE 1KG										Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Lote: 044													
Item: 001	2.428,00	20,00	48.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	1.200,00	2.368,00	56.192,64
Produto: 16080 CARNE DE BOI, PATINHO, MOIDA, EMBALAGEM DE 01KG										Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Lote: 045													
Item: 001	450,00	11,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	825,00	375,00	4.125,00
Produto: 18445 CARNE SUINA, CORTADA EM BISTECA, EMBALAGEM DE 1Kg										Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 046													
Item: 001	1.350,00	3,80	5.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	53,20	1.336,00	5.076,80
Produto: 13436 CATCHUP 400g										Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 u





Município de Ibaiti - 2022

Saldo do contrato

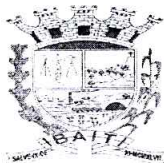
Página 5

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 056													
Item: 001	177,00	100,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,00	4.900,00	128,00 12.800,00	
Produto: 16103 CHÁ MATE, CAIXA COM 30 EMBALAGEM DE 250gr										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Lote: 057													
Item: 001	400,00	9,80	3.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,00	1.411,20	256,00 2.508,80	
Produto: 8694 CHANTILY, EMBALAGEM COM 1 LITRO										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 058													
Item: 001	30,00	19,99	599,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	199,90	20,00 399,80	
Produto: 16082 COBERTURA PARA SORVETE SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM 01 LITRO										Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 059													
Item: 001	1.300,00	3,40	4.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344,00	1.169,60	956,00 3.250,40	
Produto: 18412 COCO RALADO EM FLOCOS - 100gr										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 060													
Item: 001	700,00	3,65	2.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	365,00	600,00 2.190,00	
Produto: 35884 Colher plástica descartável sobremesa - Pacote 50 unidades										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 062													
Item: 001	50,00	24,60	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00 1.230,00	
Produto: 35879 Complemento alimentar Infantil (partir de 4 anos) 350g - Com vitaminas										Unidade de medida: LAT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Lote: 065													

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 u





Município de Ibaiti - 2022

Saldo do contrato

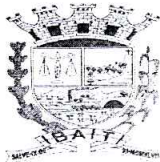
Página:6

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Item: 001	200,00	2,50	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	25,00	190,00	475,00
Produto: 13437 CORANTE VERMELHO SEM SABOR 5 GRAMAS											Unidade de medida: POTE		Tipo controle: Q
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO				Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES				Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 066													
Item: 001	450,00	6,80	3.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00	2.316,05	125,00	1.160,00
Produto: 18446 COXA E SOBRECOPA DE FRANGO - EMBALAGEM DE 1Kg											Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE				Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES				Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 067													
Item: 001	50,00	2,30	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	115,00
Produto: 13622 CRAVO DA INDIA - Pacote 10gr											Unidade de medida: PCTE		Tipo controle: Q
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES				Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 068													
Item: 001	80,00	4,99	399,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,00	84,83	63,00	314,37
Produto: 13413 CREME DE LEITE SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS											Unidade de medida: LTA		Tipo controle: Q
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO				Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Lote: 070													
Item: 001	60,00	14,50	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	72,50	55,00	797,50
Produto: 18414 CREMOR DE TÁRTARO - 50gr											Unidade de medida: POTE		Tipo controle: Q
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO				Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES				Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 072													
Item: 001	800,00	1,99	1.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,00	471,63	563,00	1.120,37
Produto: 10332 ERVILHA - 200gr - Lata											Unidade de medida: LAT		Tipo controle: Q
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO				Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES				Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 075													
Item: 001	150,00	5,90	885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	885,00
Produto: 16845 FARINHA DE MANDIOCA - EMBALAGEM DE 01 KG - TIPO BIJU											Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 u





Município de Ibaiti - 2022

Saldo do contrato

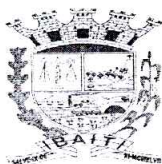
Página 7

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 077													
Item: 001	20,00	99,50	1.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.990,00	
Produto: 20169 Farinha de mandioca torrada - 01 kg (fardo com 20 pacotes)										Unidade de medida: FARDO		Tipo controle: Q	
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 078													
Item: 001	236,00	42,50	10.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,00	9.690,00	8,00 340,00	
Produto: 16104 FARINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, FARDO COM 10 PACOTES										Unidade de medida: FARDO		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 079													
Item: 001	280,00	3,20	896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	38,40	268,00 857,60	
Produto: 33439 FARINHA DE QUIBE - 500 GR										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 081													
Item: 001	446,00	64,00	28.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,00	10.368,00	284,00 18.176,00	
Produto: 10333 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5KG - FARDO COM 5 UNIDADES										Unidade de medida: FARDO		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 086													
Item: 001	1.150,00	1,99	2.288,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	955,20	670,00 1.333,30	
Produto: 7690 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, 100g.										Unidade de medida: LAT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Lote: 087													
Item: 001	700,00	2,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	116,00	642,00 1.284,00	
Produto: 7690 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, 100g.										Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 u





Município de Ibaiti - 2022

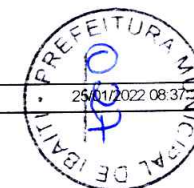
Saldo do contrato

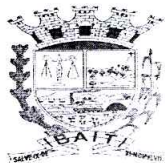
Página 8

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 089													
Item: 001	290,00	3,50	1.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	35,00	280,00	980,00	
Produto: 18458 FILME EM PVC ESTICÁVEL - 280mm X 30Mts										Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 105													
Item: 001	150,00	75,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	11.250,00	
Produto: 35852 Fórmula infantil isenta de lactose (0 a 12 meses) 800g										Unidade de medida: LTA		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Lote: 107													
Item: 001	6.075,00	6,50	39.487,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.075,00	46.595,25	
Produto: 18448 FRANGO INTEIRO - EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO										Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Lote: 109													
Item: 001	208,00	60,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00	9.900,00	43,00	2.580,00	
Produto: 11533 FUBA DE MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO COM 20 PCOTES										Unidade de medida: FARDO		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 110													
Item: 001	700,00	3,20	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	480,00	550,00	1.760,00	
Produto: 35885 Garfo para refeição - descartável - Pacote 50 unidades										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 113													
Item: 001	1.630,00	1,65	2.689,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	57,75	1.595,00	2.631,75	
Produto: 16071 GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS										Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 u





Município de Ibaiti - 2022

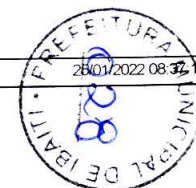
Saldo do contrato

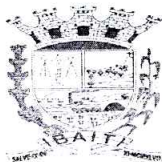
Página 9

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 114													
Item: 001	120,00	7,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	840,00	
Produto: 8719 GORDURA VEGETAL 500G										Unidade de medida: PCTE		Tipo controle: Q	
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 115													
Item: 001	660,00	5,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	15,00	3.285,00	
Produto: 13439 GRANULADO CHOCOLATE EMBALAGEM DE 500g										Unidade de medida: PCTE		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 116													
Item: 001	300,00	6,50	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	32,50	1.917,50	
Produto: 12303 GROSELHA XAROPE ARTIFICIAL 900ml										Unidade de medida: FR		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 118													
Item: 001	40,00	9,99	399,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	29,97	369,63	
Produto: 18430 LEITE CONDENSADO DIETÉTICO EM PÓ - 220gr										Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Lote: 121													
Item: 001	300,00	3,59	1.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	17,95	1.059,05	
Produto: 8698 LEITE DE COCO 200 ML										Unidade de medida: VD		Tipo controle: Q	
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 122													
Item: 001	50,00	24,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1.200,00	
Produto: 16083 LEITE EM PÓ DESNATADO, EMBALAGEM DE 900 GRAMAS										Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Lote: 126													
Item: 001	1.227,00	37,30	45.767,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,00	55.730,34	
Produto: 4966 LEITE INTEGRAL UHT (CAIXA COM C/ 12X1 LTS)										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 u





Município de Ibaiti - 2022

Saldo do contrato

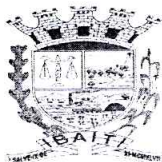
Página 10

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Lote: 128												
Item: 001	200,00	37,20	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.116,00	170,00 6.324,00
Produto: 35893 Leite UHT Semidesnatado Zero Lactose - Embalagem de 1 Litro										Unidade de medida: UNID Tipo controle: Q		
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Lote: 129												
Item: 001	3.788,00	15,00	56.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00	9.816,00	3.168,00 52.968,96
Produto: 16853 LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01KG										Unidade de medida: KG Tipo controle: Q		
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 130												
Item: 001	442,00	16,99	7.509,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	934,45	387,00 6.575,13
Produto: 18449 LINGUIÇA FINA - DE PORCO - EMBALAGEM DE 1Kg										Unidade de medida: KG Tipo controle: Q		
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 131												
Item: 001	1.573,00	13,50	21.235,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.573,00 21.235,50
Produto: 18450 LINGUIÇA TOSCANA - EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO PRODUTO - 1Kg										Unidade de medida: KG Tipo controle: Q		
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Lote: 133												
Item: 001	769,00	56,30	43.294,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3.378,00	709,00 39.916,70
Produto: 16095 MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDOS C/ 20 UNID										Unidade de medida: FD Tipo controle: Q		
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Lote: 134												
Item: 001	530,00	56,40	29.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	3.102,00	475,00 26.790,00
Produto: 7534 MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO OU SÊMOLA - 1Kg - FARDOS C/ 20 PCTES										Unidade de medida: FD Tipo controle: Q		
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Lote: 137												
Item: 001	1.050,00	39,00	40.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00	6.638,99	885,00 38.701,05
Produto: 10337 MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G - CAIXA COM 12 POTES										Unidade de medida: CX Tipo controle: Q		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 u





Município de Ibaiti - 2022

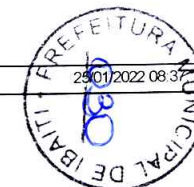
Saldo do contrato

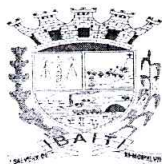
Página 11

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS			Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA										
Lote: 139													
Item: 001	1.300,00	8,50	11.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	753,00	6.400,50	547,00	4.649,50
Produto: 16081 MASSA PARA PASTEL - EMBALAGEM 01KG			Unidade de medida: UNID Tipo controle: Q										
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 140													
Item: 001	720,00	49,80	35.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,00	2.141,40	677,00	33.714,60
Produto: 4202 Milho para Pipoca - Embalagem 500 gramas			Unidade de medida: PCT Tipo controle: Q										
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 141													
Item: 001	350,00	15,80	5.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	1.896,00	230,00	3.634,00
Produto: 7692 MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM DRENADA 3KG			Unidade de medida: LAT Tipo controle: Q										
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 143													
Item: 001	874,00	13,50	11.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874,00	11.799,00
Produto: 3440 MORTADELA FATIADA			Unidade de medida: KG Tipo controle: Q										
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 144													
Item: 001	1.300,00	4,80	6.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	6.240,00
Produto: 8714 MOSTARDA EMBALAGEM 400 G			Unidade de medida: UNID Tipo controle: Q										
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 u





Município de Ibaí - 2022

Saldo do contrato

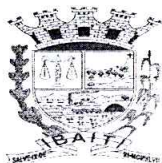
Página 12

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Lote: 146												
Item: 001	190,00	140,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	4.951,59	156,00 23.139,48
Produto: 10340 OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML										Unidade de medida: UNID Tipo controle: Q		
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL												
Lote: 147												
Item: 001	350,00	4,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	168,00	308,00 1.232,00
Produto: 8704 ORÉGANO EMBALAGEM 100 G - NÃO CONTÉM GLÚTEN										Unidade de medida: PCTE Tipo controle: Q		
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL												
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Lote: 148												
Item: 001	3.758,00	11,00	41.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	12.893,60	2.758,00 36.957,20
Produto: 16381 OVOS BRANCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BANDEJA COM 30 UNIDADES										Unidade de medida: BDJA Tipo controle: Q		
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL												
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO												
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA												
Lote: 149												
Item: 001	260,00	9,50	2.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	304,00	228,00 2.166,00
Produto: 8088 PALMITO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, VIDRO COM 570gr										Unidade de medida: VD Tipo controle: Q		
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL												
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Lote: 150												
Item: 001	1.740,00	4,00	6.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561,00	2.244,00	1.179,00 4.716,00
Produto: 18459 PAPEL ALUMINIO - ROLO 45cm X 7,50 Mts										Unidade de medida: BOB Tipo controle: Q		
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL												
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO												
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Lote: 151												
Item: 001	2.550,00	9,50	24.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	8.550,00	1.650,00 20.443,50
Produto: 10343 PEITO DE FRANGO S/ OSSO										Unidade de medida: KG Tipo controle: Q		

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 u





Município de Ibaiti - 2022

Saldo do contrato

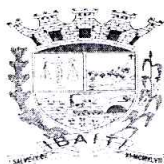
Página 13

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 152												
Item: 001	1.492,00	10,00	14.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	550,00	1.437,00 14.370,00
Produto: 35859 Pernil de porco em cubos sem osso, embalagem plástica de 1Kg										Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 156												
Item: 001	2.500,00	15,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	8.250,00	1.950,00 29.250,00
Produto: 37080 PRATO DE PAPELÃO BRANCO 17cm										Unidade de medida: PCTE		Tipo controle: Q
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 157												
Item: 001	2.500,00	18,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	9.900,00	1.950,00 35.100,00
Produto: 37079 PRATO PAPELÃO BRANCO 34,5cm										Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 159												
Item: 001	537,00	60,00	32.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,00 32.220,00
Produto: 9894 PRÉ MISTURA PARA PÃES FRANCÊS - 25KG										Unidade de medida: SC		Tipo controle: Q
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Lote: 160												
Item: 001	1.374,00	19,90	27.342,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	2.388,00	1.254,00 30.710,46
Produto: 16077 PRESUNTO FATIADO - PRESUNTO COZIDO PEDAÇO										Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 161												
Item: 001	1.374,00	24,99	34.336,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	2.998,80	1.254,00 37.620,00
Produto: 3441 QUEIJO MUSSARELA - FATIADO OU EM PEDAÇO										Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 u





Município de Ibaiti - 2022

Saldo do contrato

Página:14

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Total	110.113,00	1.469.971,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.886,00	289.897,92	96.227,00	1.307.275,93
Total geral	110.113,00	1.469.971,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.886,00	289.897,92	96.227,00	1.307.275,93

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 2434

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 u





DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1902 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2021

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2021 PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 10/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **VITAL ALIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.333.846/0001-09, com sede na R SANTA EDWIRGES, 122 - CEP: 86200000 - BAIRRO: JARDIM SANTA PAULA, Município de Ibiporã/PR, representada pelo Sr(a) Vinicius Aparecido de Almeida, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 107438947 e inscrito(a) no CPF sob o nº 080.313.899-77.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lâcteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 908.454,37 (Novecentos e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 365 dias ou 12 meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., três dias de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VITAL ALIMENTOS
CNPJ nº 18.333.846/0001-09
Vinicius Aparecido de Almeida
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a Empresa VITAL ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.333.846/0001-09, inscrição Estadual nº 90647614-28, inscrição Municipal nº 101227, cujo objeto foi a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência".

Contrato n. 083/2021

PAD – 20.203/2021 de 30.08.2021

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 010/2021; de um lado o MUNICÍPIO DE IBAÍ - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa VITAL ALIMENTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.333.846/0001-09, com sede na R SANTA EDWIRGES, 122 - CEP: 86200000 - BAIRRO: JARDIM SANTA PAULA, Município de Ibiporã/PR, representada pelo Sr(a) Vinicius Aparecido de Almeida, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 107438947 e inscrito(a) no CPF sob o nº 080.313.899-77, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Aditivo, o realinhamento dos valores dos lotes: 05-08-10-82-17-127, objetos do Pregão Eletrônico de nº 010/2021, com as alterações dos valores, conforme disposto na tabela abaixo:

VITAL ALIMENTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.333.846/0001-09							
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	PREÇO	Preço Reequilibrado	DIFERENÇA	PERCENTUAL
				REGISTRADO			
05	1	CAFÉ MOÍDO, DE 1 QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500 grs	SOLLUS	R\$ 132,00	R\$ 218,40	R\$ 86,40	65,45%
		á VÁCUO, COM SELO DA ABIC CAFÉ MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, FARDOS COM 20 PACOTES EM EMBALAGEM DE 500 grs EMBALADOS A VÁCUO, COM SELO DE QUALIDADE DA ABIC.					
08	1	CHÁ MATE, CAIXA COM 30 EMBALAGEM	D MILLE 250 GR	R\$ 89,95	R\$ 93,00	R\$ 3,05	3,39%
		EXTRATO SOLÚVEL DE ERVA MATE (ILEX					

ANO 2021		EDIÇÃO Nº 2049	IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021					PÁGINA 3
		PARAGUARIENSIS, ST. HIL). CONTENDO 42MG DE POTÁSSIO NA PORÇÃO DE 200ML. CAIXA COM 30 EMBALAGENS DE 250gr.						
10	1	FEIJÃO CARIOCA	CAMPO VIVO 1 KG	R\$ 159,48	R\$ 234,90	R\$ 75,42	47,29%	
Ampla Concor		EMBALAGEM DE 1KG. FARDO COM 30 UNIDADES						
82	1	FEIJÃO CARIOCA	CAMPO VIVO 1 KG	R\$ 159,00	R\$ 234,90	R\$ 75,90	47,74%	
ME/EPP		EMBALAGEM DE 1KG. FARDO COM 30 UNIDADES						
17	1	OLEO DE SOJA REFINADO	COCA-MAR 900 ML	R\$ 141,89	R\$ 150,20	R\$ 8,31	5,86%	
		CX C/ 20 LATAS DE 900ML						
127	1	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO	CAMPO VIVO 1 LT	R\$ 3,24	R\$ 3,46	R\$ 0,22	6,79%	
		HOMOGENIZADO EMBALAGEM PLÁSTICA 01 LITRO, COM REGISTRO						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD nº 20.203, de 30 de agosto de 2021; que fica fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do Contrato de nº 083/2021-PMI, com o realinhamento de preços, passará de **R\$ 908.454,37 (Novecentos e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos)**, para **R\$ 964.750,37 (novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos)**, uma diferença de R\$ 56.296,00; de acréscimo no Contrato Administrativo de nº082/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmada em 03 de maio de 2021. Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico, processo PAD nº 20.203/2021, de 30 de agosto de 2021, e da Procuradoria-Geral do Município.

Ibaíti (PR), 15 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VITAL ALIMENTOS
CNPJ nº 18.333.846/0001-09
Vinicius Aparecido de Almeida

ANO 2021		EDIÇÃO Nº 2049	IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021					PÁGINA 5
		DE POTÁSSIO NA PORÇÃO DE 200ML. CAIXA COM 30 EMBALAGENS DE 250gr.						
10	1	FEIJÃO CARIOCA EMBALAGEM DE 1KG. FARDO COM 30 UNI- DADES.	CAMPO VIVO 1 KG	R\$ 159,48	R\$ 234,90	R\$ 75,42	47,29%	
17	1	OLEO DE SOJA REFI- NADO CX C/ 20 LATAS DE 900ML	COCA- MAR 900 ML	R\$ 141,89	R\$ 150,20	R\$ 8,31	5,86%	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD nº 20.203, de 30 de agosto de 2021; que fica fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do Contrato de nº 032/2021, passará de **R\$ 181.705,76 (Cento e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)**, para R\$ 199.353,67 (cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), uma diferença de R\$17.647,91; de acréscimo no Contrato Administrativo de nº032/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmada em 03 de maio de 2021. Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico, processo PAD nº 20.203/2021, de 30 de agosto de 2021, e da Procuradoria-Geral do Município.

Ibaíti (PR), 15 de dezembro de 2021

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
ROBSON DA SILVA REIS
CONTRATANTE

VITAL ALIMENTOS
CNPJ nº 18.333.846/0001-09
Vinicius Aparecido de Almeida
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICIPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 196/2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA**, CPF/CNPJ n° 080.313.899-77, para fins LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - ME**, CPF/CNPJ n° 18.333.846/0001-09, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

079DA5DCB9534E6096E038EC9383EC6F

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 20/02/2022

Ibiporã - PR, 6 de janeiro de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025368888-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.333.846/0001-09**
Nome: **VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA
CNPJ: 18.333.846/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

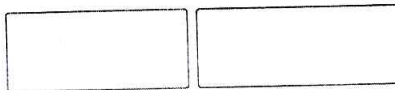
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:47 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **F899.F48E.4ADB.77BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.333.846/0001-09

Razão Social: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA ME

Endereço: RUA JOAO LOSANO 45 CASA / PEDRO SPLENDOR / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

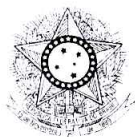
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2022 a 08/02/2022

Certificação Número: 2022011003205129064344

Informação obtida em 24/01/2022 10:30:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.333.846/0001-09

Certidão nº: 356261/2022

Expedição: 06/01/2022, às 15:19:01

Validade: 04/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.333.846/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

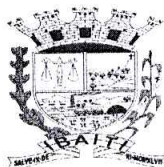
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



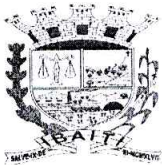
Município de Ibaiti - 2022

Contratos itens, aditivos



Página:1

Sequência: 2435		Contrato: 000083-1/2021		SIM-AM: 832021		Tipo de ato: Contrato			
Início vigência		Final vigência		Início execução		Final execução		Fornecedor	
03/05/2021		02/05/2022		03/05/2021		02/05/2022		79053-2 VITAL ALIMENTOS	
Gestor						Início exec.gestor		Fim exec.gestor	
379492 - ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO						03/05/2021		02/05/2022	
Local				Licitação					
132 CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO				Pregão - 3 000010/2021					
Itens:									
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle	
003	001	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE	71/2021	FARD	358,00	117,50	42.065,00	Q	
003	001	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE	72/2021	FARD	560,00	117,50	65.800,00	Q	
003	001	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE	73/2021	FARD	120,00	117,50	14.100,00	Q	
005	001	CAFÉ MOÍDO, DE 1 QUALIDADE EM	58/2021	PCTE	6,00	132,00	792,00	Q	
005	001	CAFÉ MOÍDO, DE 1 QUALIDADE EM	60/2021	PCTE	75,00	132,00	9.900,00	Q	
005	001	CAFÉ MOÍDO, DE 1 QUALIDADE EM	72/2021	PCTE	75,00	132,00	9.900,00	Q	
005	001	CAFÉ MOÍDO, DE 1 QUALIDADE EM	73/2021	PCTE	12,00	132,00	1.584,00	Q	
008	001	CHÁ MATE, CAIXA COM 30 EMBALAGEM DE	58/2021	CX	20,00	89,95	1.799,00	Q	
008	001	CHÁ MATE, CAIXA COM 30 EMBALAGEM DE	60/2021	CX	50,00	89,95	4.497,50	Q	
008	001	CHÁ MATE, CAIXA COM 30 EMBALAGEM DE	71/2021	CX	223,00	89,95	20.058,85	Q	
008	001	CHÁ MATE, CAIXA COM 30 EMBALAGEM DE	72/2021	CX	180,00	89,95	16.191,00	Q	
008	001	CHÁ MATE, CAIXA COM 30 EMBALAGEM DE	73/2021	CX	24,00	89,95	2.158,80	Q	
009	001	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS - CAIXA COM	71/2021	CX	536,00	62,55	33.526,80	Q	
009	001	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS - CAIXA COM	72/2021	CX	190,00	62,55	11.884,50	Q	
009	001	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS - CAIXA COM	73/2021	CX	6,00	62,55	375,30	Q	
010	001	FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARD	71/2021	FARD	225,00	159,48	35.883,00	Q	
010	001	FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARD	72/2021	FARD	232,00	159,48	36.999,36	Q	
010	001	FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARD	73/2021	FARD	10,00	159,48	1.594,80	Q	
015	001	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM	71/2021	FD	531,00	71,95	38.205,45	Q	
015	001	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM	72/2021	FD	1560,00	71,95	112.242,00	Q	
015	001	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM	73/2021	FD	60,00	71,95	4.317,00	Q	
016	001	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO OU	71/2021	FD	770,00	69,94	53.853,80	Q	
016	001	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO OU	72/2021	FD	600,00	69,94	41.964,00	Q	
016	001	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO OU	73/2021	FD	60,00	69,94	4.196,40	Q	
017	001	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE	58/2021	UNID	10,00	141,89	1.418,90	Q	
017	001	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE	60/2021	UNID	10,00	141,89	1.418,90	Q	
017	001	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE	71/2021	UNID	250,00	141,89	35.472,50	Q	
017	001	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE	72/2021	UNID	168,00	141,89	23.837,52	Q	
017	001	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE	73/2021	UNID	15,00	141,89	2.128,35	Q	
027	001	BATATA INGLESA Selecionada, em bom estado de	71/2021	KG	5000,00	2,78	13.900,00	Q	
027	001	BATATA INGLESA Selecionada, em bom estado de	72/2021	KG	2500,00	2,78	6.950,00	Q	
027	001	BATATA INGLESA Selecionada, em bom estado de	73/2021	KG	150,00	2,78	417,00	Q	
047	001	CEBOLA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE	58/2021	KG	500,00	2,28	1.140,00	Q	
047	001	CEBOLA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE	71/2021	KG	1550,00	2,28	3.534,00	Q	
047	001	CEBOLA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE	72/2021	KG	600,00	2,28	1.368,00	Q	
047	001	CEBOLA SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE	73/2021	KG	50,00	2,28	114,00	Q	
048	001	CENOURA	71/2021	KG	1000,00	1,98	1.980,00	Q	
048	001	CENOURA	72/2021	KG	600,00	1,98	1.188,00	Q	
048	001	CENOURA	73/2021	KG	50,00	1,98	99,00	Q	
052	001	CHÁ DE CAMOMILA - Peso 130gr Caixa com 10	72/2021	CX	150,00	2,04	306,00	Q	
053	001	CHÁ DE CIDREIRA - Peso 130gr Caixa com 10	72/2021	CX	150,00	2,04	306,00	Q	
054	001	CHÁ DE ERVA DOCE - Peso 130gr Caixa com 10	72/2021	CX	150,00	2,04	306,00	Q	
055	001	CHÁ DE HORTELÃ - Peso 130gr Caixa com 10	72/2021	CX	150,00	2,04	306,00	Q	
061	001	COLORAU (Embalagem com 500g) -	71/2021	PCT	600,00	4,08	2.448,00	Q	
061	001	COLORAU (Embalagem com 500g) -	72/2021	PCT	200,00	4,08	816,00	Q	
069	001	CREME DE LEITE UHT 200g CREME DE LEITE,	71/2021	UNID	500,00	2,38	1.190,00	Q	
069	001	CREME DE LEITE UHT 200g CREME DE LEITE,	72/2021	UNID	600,00	2,38	1.428,00	Q	
071	001	DOCE DE LEITE 400gramas POTE PLÁSTICO	71/2021	POTE	540,00	3,28	1.771,20	Q	
071	001	DOCE DE LEITE 400gramas POTE PLÁSTICO	72/2021	POTE	600,00	3,28	1.968,00	Q	
074	001	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS - CAIXA COM	71/2021	CX	264,00	54,84	14.477,76	Q	
082	001	FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARD	71/2021	FARD	175,00	159,00	27.825,00	Q	



Município de Ibaí - 2022
Contratos itens, aditivos



Página 2

111	001	GELATINA - DIVERSOS SABORES - 35 GRAMAS	71/2021	UNID	7970,00	0,78	6.216,60	Q
111	001	GELATINA - DIVERSOS SABORES - 35 GRAMAS	72/2021	UNID	2300,00	0,78	1.794,00	Q
119	001	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395g Não	71/2021	LTA	800,00	3,97	3.176,00	Q
119	001	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395g Não	72/2021	LTA	360,00	3,97	1.429,20	Q
127	001	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO,	71/2021	L	15250,00	3,24	49.410,00	Q
132	001	MAÇÃ SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE	58/2021	KG	600,00	3,68	2.208,00	Q
132	001	MAÇÃ SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE	71/2021	KG	3000,00	3,68	11.040,00	Q
132	001	MAÇÃ SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE	72/2021	KG	600,00	3,68	2.208,00	Q
132	001	MAÇÃ SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE	73/2021	KG	20,00	3,68	73,60	Q
135	001	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	71/2021	POTE	550,00	3,38	1.859,00	Q
135	001	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	72/2021	POTE	150,00	3,38	507,00	Q
135	001	MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS	73/2021	POTE	60,00	3,38	202,80	Q
136	001	MAMÃO FORMOSA Selecionado, em bom estado	71/2021	KG	1500,00	3,78	5.670,00	Q
136	001	MAMÃO FORMOSA Selecionado, em bom estado	72/2021	KG	600,00	3,78	2.268,00	Q
142	001	MILHO VERDE EMBALAGEM DE 200G - SACHE	71/2021	UNID	1160,00	1,58	1.832,80	Q
142	001	MILHO VERDE EMBALAGEM DE 200G - SACHE	72/2021	UNID	150,00	1,58	237,00	Q
142	001	MILHO VERDE EMBALAGEM DE 200G - SACHE	73/2021	UNID	60,00	1,58	94,80	Q
169	001	SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO	58/2021	FD	15,00	28,68	430,20	Q
169	001	SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO	60/2021	FD	1,00	28,68	28,68	Q
169	001	SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO	71/2021	FD	70,00	28,68	2.007,60	Q
169	001	SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO	72/2021	FD	60,00	28,68	1.720,80	Q
169	001	SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO	73/2021	FD	50,00	28,68	1.434,00	Q
180	001	TOMATE SELECIONADOS, EM BOM ESTADO DE	58/2021	KG	150,00	3,10	465,00	Q
180	001	TOMATE SELECIONADOS, EM BOM ESTADO DE	71/2021	KG	2000,00	3,10	6.200,00	Q
180	001	TOMATE SELECIONADOS, EM BOM ESTADO DE	72/2021	KG	600,00	3,10	1.860,00	Q
180	001	TOMATE SELECIONADOS, EM BOM ESTADO DE	73/2021	KG	50,00	3,10	155,00	Q
187	001	ABACAXI SELECIONADO, EM BOM ESTADO DE	71/2021	UNID	1200,00	4,70	5.640,00	Q
187	001	ABACAXI SELECIONADO, EM BOM ESTADO DE	72/2021	UNID	100,00	4,70	470,00	Q
193	001	AÇUCAR REFINADO, EMBALAGEM DE 5KG -	71/2021	FARD	100,00	77,30	7.730,00	Q
193	001	AÇUCAR REFINADO, EMBALAGEM DE 5KG -	72/2021	FARD	40,00	77,30	3.092,00	Q
196	001	AGUA MINERAL SEM GAS (EMBALAGEM	58/2021	UNID	1500,00	0,79	1.185,00	Q
196	001	AGUA MINERAL SEM GAS (EMBALAGEM	72/2021	UNID	1000,00	0,79	790,00	Q
197	001	ALHO DE 1ª QUALIDADE	58/2021	KG	100,00	17,28	1.728,00	Q
197	001	ALHO DE 1ª QUALIDADE	71/2021	KG	800,00	17,28	13.824,00	Q
197	001	ALHO DE 1ª QUALIDADE	72/2021	KG	300,00	17,28	5.184,00	Q
197	001	ALHO DE 1ª QUALIDADE	73/2021	KG	20,00	17,28	345,60	Q
201	001	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE	71/2021	FARD	442,00	117,50	51.935,00	Q

Aditivos:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Valor	15/12/2021	02/05/2022	56.296,00

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 908.454,37
(*) Valor atualizado do contrato: 964.750,37

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

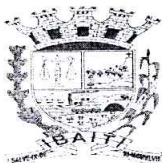
TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 908.454,37
(*) Valor atualizado do contrato: 964.750,37

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

CrITÉRIOS de seleção:

- Sequência do contrato: 2435
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo



Município de Ibaiti - 2022

Saldo do contrato

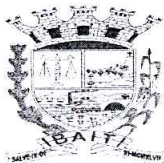
Página 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 2435 - Contrato: 83/2021					Licitação: Pregão - 3 000010/2021				Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Código: 79053 - 2 Nome: VITAL ALIMENTOS					CPF/CNPJ: 18.333.846/0001-09		Telefone: 4332586295		03/05/2021	02/05/2022			
Lote: 003													
Item: 001	1.038,00	117,50	121.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00	63.685,00	496,00 58.280,00	
Produto: 16093 ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDO COM 6 UNIDADES											Unidade de medida: FARDO		Tipo controle: Q
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO				Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE				Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES				Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 005													
Item: 001	168,00	132,00	22.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	10.190,40	98,00 21.403,20	
Produto: 10326 CAFÉ											Unidade de medida: PCTE		Tipo controle: Q
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE				Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES				Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS				Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA									
Lote: 008													
Item: 001	497,00	89,95	44.705,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,00	7.285,95	416,00 38.688,00	
Produto: 16103 CHÁ MATE, CAIXA COM 30 EMBALAGEM DE 250gr											Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO				Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE				Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES				Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS				Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA									
Lote: 009													
Item: 001	732,00	62,55	45.786,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00	10.320,75	567,00 35.465,85	
Produto: 2942 EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS - CAIXA COM 24 LATAS											Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO				Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE				Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES				Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 010													
Item: 001	467,00	159,48	74.477,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,00	20.486,52	348,00 81.745,20	
Produto: 16105 FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARDO COM 30 UNIDADES											Unidade de medida: FARDO		Tipo controle: Q

Obs. Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão 5528 u





Município de Ibaiti - 2022

Saldo do contrato

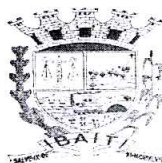
Página 2

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 015													
Item: 001	2.151,00	71,95	154.764,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,00	8.202,30	2.037,00	146.562,15
Produto: 16095 MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA EMBALAGEM DE 1KG - FARDOS C/ 20 UNID											Unidade de medida: FD		Tipo controle: Q
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 016													
Item: 001	1.430,00	69,94	100.014,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1.398,80	1.410,00	98.615,40
Produto: 7534 MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO OU SÊMOLA - 1Kg - FARDOS C/ 20 PCTES											Unidade de medida: FD		Tipo controle: Q
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 017													
Item: 001	453,00	141,89	64.276,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,00	29.137,31	248,00	37.249,60
Produto: 10340 OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML											Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS			Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA										
Lote: 027													
Item: 001	7.650,00	2,78	21.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634,00	1.762,52	7.016,00	19.504,48
Produto: 2941 BATATA INGLESIA											Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 047													
Item: 001	2.700,00	2,28	6.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00	376,20	2.535,00	5.779,80
Produto: 10329 CEBOLA											Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 u





Município de Ibaiti - 2022

Saldo do contrato

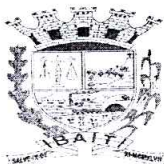
Página 3

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total			
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL												
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO												
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Lote: 048															
Item: 001	1.650,00	1,98	3.267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,00	241,56	1.528,00	3.025,44		
Produto: 10118 CENOURA												Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL												
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO												
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Lote: 052															
Item: 001	150,00	2,04	306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	306,00		
Produto: 18408 CHÁ DE CAMOMILA - Peso 130gr												Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Lote: 053															
Item: 001	150,00	2,04	306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	306,00		
Produto: 18409 CHÁ DE CIDREIRA - Peso 130gr												Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Lote: 054															
Item: 001	150,00	2,04	306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	306,00		
Produto: 18410 CHÁ DE ERVA DOCE - Peso 130gr												Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Lote: 055															
Item: 001	150,00	2,04	306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	306,00		
Produto: 18411 CHÁ DE HORTELÃ - Peso 130gr												Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Lote: 061															
Item: 001	800,00	4,08	3.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	530,40	670,00	2.733,60		
Produto: 608 COLORAU (Embalagem com 500g) - CONDIMENTO COLORAU EM PÓ												Unidade de medida: PCT		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL												

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 u





Município de Ibaiti - 2022

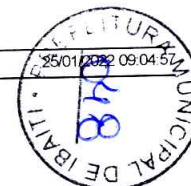
Saldo do contrato

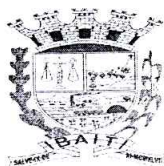
Página 4

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 069												
Item: 001	1.100,00	2,38	2.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,00	630,70	835,00 1.987,30
Produto: 13438 CREME DE LEITE UHT 200g											Unidade de medida: UNID Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 071												
Item: 001	1.140,00	3,28	3.739,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00 3.739,20
Produto: 10331 DOCE DE LEITE 400gramas											Unidade de medida: POTE Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 074												
Item: 001	264,00	54,84	14.477,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	822,60	249,00 13.655,16
Produto: 2942 EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS - CAIXA COM 24 LATAS											Unidade de medida: CX Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Lote: 082												
Item: 001	175,00	159,00	27.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,00 41.107,50
Produto: 16105 FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM DE 1KG. FARDO COM 30 UNIDADES											Unidade de medida: FARDO Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Lote: 111												
Item: 001	10.270,00	0,78	8.010,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	78,00	10.170,00 7.932,60
Produto: 6285 GELATINA - DIVERSOS SABORES - 35 GRAMAS											Unidade de medida: UNID Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 119												
Item: 001	1.160,00	3,97	4.605,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333,00	1.322,01	827,00 3.283,19
Produto: 16411 LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395g											Unidade de medida: LTA Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 127												

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão 5528 u





Município de Ibaiti - 2022

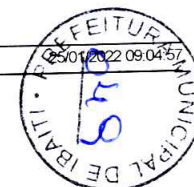
Saldo do contrato

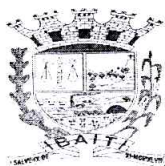
Página 5

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Item: 001	15.250,00	3,24	49.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.060,00	13.154,40	11.190,00	38.717,40
Produto: 13598 LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, HOMOGENIZADO													
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO				Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Lote: 132													
Item: 001	4.220,00	3,68	15.529,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.220,00	15.529,60
Produto: 2291 MAÇÃ													
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO				Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE				Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES				Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 135													
Item: 001	760,00	3,38	2.568,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	43,94	747,00	2.524,86
Produto: 12163 MAIONESE TRADICIONAL 500 GRAMAS													
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO				Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE				Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES				Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 136													
Item: 001	2.100,00	3,78	7.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	7.938,00
Produto: 10130 MAMÃO FORMOSA													
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO				Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES				Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 142													
Item: 001	1.370,00	1,58	2.164,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,00	748,92	896,00	1.415,68
Produto: 16074 MILHO VERDE EMBALAGEM DE 200G - SACHE													
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO				Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE				Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES				Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Lote: 169													
Item: 001	196,00	28,68	5.621,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	2.724,60	101,00	2.896,68
Produto: 10346 SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO COM 30 PACOTES													

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 u





Município de Ibaiti - 2022

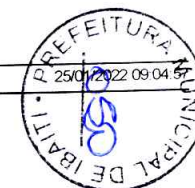
Saldo do contrato

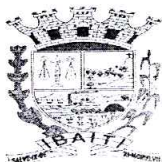
Página 6

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Solicitante: 071332 LEANDRO MOREIRA DOS REIS			Local: 000021 SAÚDE PÚBLICA										
Lote: 180													
Item: 001	2.800,00	3,10	8.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	198,40	2.736,00	8.481,60
Produto: 10133 TOMATE													
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 187													
Item: 001	1.300,00	4,70	6.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,00	2.119,70	849,00	3.990,30
Produto: 8702 ABACAXI													
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 193													
Item: 001	140,00	77,30	10.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	773,00	130,00	10.049,00
Produto: 16843 AÇUCAR REFINADO, EMGALAGEM DE 5KG - FARDO COM 06 UNIDADES													
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 196													
Item: 001	2.500,00	0,79	1.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	568,80	1.780,00	1.406,20
Produto: 2020 AGUA MINERAL SEM GAS (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ml)													
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000006 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 197													
Item: 001	1.220,00	17,28	21.081,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00	898,56	1.168,00	20.183,04
Produto: 7702 ALHO DE 1ª QUALIDADE													
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 u





Município de Ibaiti - 2022

Saldo do contrato

Página 7

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 049234 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE			Local: 000067 BOMBEIRO COMUNITÁRIO										
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES			Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL										
Lote: 201													
Item: 001	442,00	117,50	51.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442,00	51.935,00
Produto: 16093 ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG. - FARDOS COM 6 UNIDADES										Unidade de medida: FARDOS		Tipo controle: Q	
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO			Local: 000032 EDUCAÇÃO INFANTIL										
Total	66.743,00		908.454,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.019,00	177.701,34	57.724,00	787.049,03
Total geral	66.743,00		908.454,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.019,00	177.701,34	57.724,00	787.049,03

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 2435

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 u





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



Declaração de Adequação Orçamentária

OBJETO: ACRÉSCIMO EM 25%, DOS LOTES: 02-03-09-10-17-39-78-109-169, CONFORME CONTRATOS DE Nº082/2021 E Nº083/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº010/2021.

Eu, **QUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto de ACRÉSCIMO DE VALOR no item anteriormente citado, conforme Contratos de Nº82/2021 e Nº083/2021; necessários para suprir sua vigência; desde que não ultrapassem o montante de R\$106.855,98 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos); a serem empenhados com as seguinte dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
550	03.002.04.122.0004.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3410	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3420	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5920	10.001.08.243.0008.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6500	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6560	10.001.08.243.0008.6089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6680	10.001.08.244.0008.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaíti., 25 de janeiro de 2022

Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração Portaria nº 1715,
de 26 de julho de 2019.

Antônio Gonçalves
Contador CRC/Pr nº043334/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



ANEXO I –
MINUTA DO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º82/2021 celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, e a Empresa: **R V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.312.441/0001-21.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 82/2021
PAD n.º .21.153/2022 DE 20/01/2022.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de n.º010/2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaíti – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP- PR0, e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaíti – Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa, **R V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.312.441/0001-21, com sede na **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 577 A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr(a) **ROMILDO VILAS BOAS CHAVES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n.º e inscrito(a) no CPF sob o n.º 033.628.269-97., que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convenicionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$29.047,41 (vinte e nove mil, quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), correspondendo a 25 % dos Lote: 2 – 39 – 78 – 109, referente ao Pregão que teve como objeto a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência; do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor total do contrato n.º 082/2021, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo, passa a ser de R\$ 1.616.718,08 (hum milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e dezoito reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de n.º010/2021, Contrato Administrativo n.º 82/2021; Requerimento de Aditivo de acréscimo/supressão de valores - PAD – n.º 21.153/2022, de 20/01/2022 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 77.008.068/0001-41

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
550	03.002.04.122.0004.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3410	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3420	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5920	10.001.08.243.0008.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6500	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6560	10.001.08.243.0008.6089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6680	10.001.08.244.0008.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 03/05/2021, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PROGE mediante Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021.

Ibaiti (PR), 26 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaiti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

CONTRATADA: R V B CHAVES & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, com sede na **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 577 A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de Ibaiti/PR, representada pelo Sr(a) **ROMILDO VILAS BOAS CHAVES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº 033.628.269-97.

Testemunhas:

ROSÂNGELA TEIXEIRA

RG nº 4.989.267-5

CPF nº 710.877.379-15

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

RG nº 9.187.331-1

CPF nº 050.143.969-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



ANEXO I -
MINUTA DO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º83/2021 celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, e a Empresa: **VITAL ALIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.333.846/0001-09**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 83/2021
PAD n.º .21.153/2022 DE 20/01/2022.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de n.º010/2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaíti - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP- PR0, e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaíti - Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa, **VITAL ALIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.333.846/0001-09**, com sede na **R SANTA EDWIRGES, 122 - CEP: 86200000 - BAIRRO: JARDIM SANTA PAULA**, Município de **Ibiporã/PR**, representada pelo Sr(a) **Vinicius Aparecido de Almeida**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n.º **107438947** e inscrito(a) no CPF sob o n.º **080.313.899-77**, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 77.808,57 (setenta e sete mil, oitocentos e oito reais e cinquenta a sete centavos), correspondendo a 25 % dos Lote: 03 - 09 - 10 - 17 - 169, referente ao Pregão que teve como objeto a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência; do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR

O valor total do contrato n.º 083/2021, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo, passa a ser de R\$ 1.042.558,94 (hum milhão, quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Pregão Eletrônico de n.º010/2021, Contrato Administrativo n.º 83/2021; Requerimento de Aditivo de acréscimo/supressão de valores - PAD - n.º 21.153/2022, de 20/01/2022 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 77.008.068/0001-41

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
550	03.002.04.122.0004.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3410	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3420	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5920	10.001.08.243.0008.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6500	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6560	10.001.08.243.0008.6089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6680	10.001.08.244.0008.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 03/05/2021, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PROGE mediante Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021.

Ibaiti (PR), 26 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaiti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

CONTRATADA: VITAL ALIMENTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.333.846/0001-09, com sede na R SANTA EDWIRGES, 122 - CEP: 86200000 - BAIRRO: JARDIM SANTA PAULA, Município de Ibiporã/PR, representada pelo Sr(a) **Vinicius Aparecido de Almeida**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 107438947 e inscrito(a) no CPF sob o nº 080.313.899-77.

Testemunhas:

ROSÂNGELA TEIXEIRA

RG nº 4.989.267-5

CPF nº 710.877.379-15

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

RG nº 9.187.331-1

CPF nº 050.143.969-25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2042 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 12



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARECER JURIDICO REFERENCIAL Nº 002/2021

CONSULENTE: Departamento de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Acréscimos e supressões em contratos administrativos

CONSULTA JURÍDICA:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO.
ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES. PARECER JURÍDICO
REFERENCIAL. ANÁLISE EM TESE. APROVAÇÃO DE
MINUTA PADRÃO. DECRETO MUNICIPAL

I - CONSULTA

A Secretaria Municipal de Gestão Pública solicita desta Procuradoria emissão de Parecer Jurídico Referencial, com fundamento no Decreto Municipal n. 1924, de 06.05.2019, relativamente às hipóteses de acréscimos e supressões em contratos administrativos.

II - ANÁLISE

1.

Preliminarmente, relevante destacar o conteúdo do referido Decreto, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Edição 1415/19, pág. 1, em 06/05/2019:

Art.1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

Art.2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

§2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município ao qual a consulta foi distribuída, pelo Procurador do Município responsável pelo Setor de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pela Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Consultoria e pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 3º Nos procedimentos vinculados a Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 34 do Decreto Municipal nº 1210/2017.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Como se vê, o decreto prevê a possibilidade de a Procuradoria-Geral do Município emitir parecer que servirá de referência em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial'), dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.

Como se vê, o decreto prevê a possibilidade de a Procuradoria-Geral do Município emitir parecer que servirá de referência em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial'), dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.

Evidencia-se, assim, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos, evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

Tal disposição normativa, a meu ver, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

O princípio da eficiência é um dos princípios norteadores da administração pública anexado aos da legalidade, finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da ampla defesa, do contraditório, da segurança jurídica e do interesse público, e foi incluído no ordenamento jurídico brasileiro de



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

forma expressa na Constituição Federal, com a promulgação da emenda constitucional n. 19, de 4 de junho de 1998, alterando o art. 37.

O renomado HELY LOPES MEIRELLES definiu o princípio da eficiência como "o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros", acrescentando que "o dever da eficiência corresponde ao dever da boa administração".

Para a professora MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO² "o princípio apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público".

Vale ressaltar que o princípio da eficiência deve estar submetido ao princípio da legalidade, pois nunca se poderá justificar a atuação administrativa contrária ao ordenamento jurídico, por mais eficiente que seja, na medida em que ambos os princípios devem atuar de maneira conjunta e não sobrepostas.

2. Superada essa questão preliminar, passo a análise do mérito da consulta.

2.1.

Os contratos administrativos são mutáveis por natureza. É essa característica se explica, em parte, pela vinculação desses ajustes ao atendimento de interesses públicos, em especial aqueles definidos como primários.

Iniciada a execução do contrato, é possível que se revele necessária a alteração das circunstâncias em que foi celebrado. Nessa hipótese, o engessamento do contrato, especialmente tratando-se de contrato de longa duração, atentaria contra a finalidade pública almejada, pois não atenderia, em nenhuma medida, à concepção de uma prestação eficiente do serviço público, que está sujeito a permanente evolução.

É essa normal instabilidade das circunstâncias originais que dita a constante necessidade de adequação das condições do contrato, que vão se delineando durante a sua execução. Disso resulta o conceito de mutabilidade como fenômeno próprio das formas de prestação dos serviços públicos, pois que, em última análise, tais pactos existem para atender ao interesse público como tal realmente se apresenta, e não uma ficção anacrônica.

A mutabilidade, portanto, conforme já afirmado, é inerente aos contratos, não sendo razoável sejam eles cristalizados e tornados excessivamente rígidos, sobretudo diante das diversas contingências futuras que podem acometer a execução das obrigações durante o prazo do ajuste.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Em razão disso, a mutabilidade dos contratos foi expressamente reconhecida pelo legislador pátrio, podendo ser examinada sob as óticas subjetiva e objetiva.

No plano subjetivo admite-se a alteração das partes contratantes, o que se deve à circunstância de que a atividade empresarial, assim como o interesse público, não é estática e está igualmente sujeita a constantes mutações. Qualquer interpretação restritiva, que admita que a celebração de um contrato administrativo tenha o condão de produzir efeitos como o de impedir alterações societárias, fusões, incorporações, associações com terceiros, seria flagrantemente inconstitucional, por se tratar de interferência indevida e desproporcional no regime privado das sociedades empresárias. É claro que, sob o ângulo do contratante público, esse legítimo direito de alterações inerente à atividade empresarial do contratante privado deve ser compatibilizado com a observância dos princípios que informam a atuação da Administração Pública, devendo avaliar se há indícios de violação ao princípio da licitação no caso de uso ilegítimo e indevido dessas alterações de índole subjetiva.

No plano objetivo, a mutabilidade dos contratos administrativos implica a possibilidade de alteração do objeto pela própria Administração, com vistas à sua adequação aos interesses públicos, que, por natureza, também não são estáticos. É o que expressamente preceitua o artigo 65, no inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei n. 8.666/93, que admite a alteração unilateral do objeto **qualitativamente e quantitativamente**, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

(...)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Registre-se, primeiro, que a lei permite ao ente público realizar alterações nos contratos de forma unilateral, ou seja, sem depender da concordância do contratado. Trata-se de uma das chamadas cláusulas exorbitantes, plenamente aplicáveis a todos os contratos administrativos, ainda que não escritas, prerrogativa (dever-poder) conferida ao administrador público e que se justificam

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2042 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 16



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

em razão de a Administração atuar em nome do interesse geral, sendo, portanto, mera decorrência do basilar princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, que informa e norteia todos os institutos do direito administrativo. Nesse sentido, já se manifestou o Superior Tribunal de Justiça:

"3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não se constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação". (STJ, REsp nº 666.878, Rel. Min. Denise Arruda, DJ de 29.06.2007.)

Em segundo lugar, há que se esclarecer que tais alterações unilaterais devem estar baseadas em fatos supervenientes (à celebração do contrato) e digam respeito a cláusulas regulamentares ou de serviços, que são aquelas que disciplinam sobre a execução do objeto do contrato, não podendo abarcar, portanto, as cláusulas econômicas-financeiras, que se relacionam com a remuneração do particular e dependem da concordância para serem alteradas.

Em terceiro lugar, há que se deixar claro que "tanto as alterações contratuais quantitativas - que modificam a dimensão do objeto - quanto as unilaterais qualitativas - que mantêm intangível o objeto, em natureza e em dimensão - estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei" (Decisão n. 215/1999 - Plenário TCU).

As **alterações qualitativas** (art. 65, I, "a", da Lei n. 8.666/93) são aquelas que modificam o projeto ou suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e têm por objetivo, por exemplo, permitir que o advento de uma nova tecnologia ou mesmo a ocorrência de circunstâncias fáticas supervenientes se qualifiquem como causas autorizadoras e legítimas da modificação do objeto contratual com vistas ao atendimento do interesse público, que é naturalmente dinâmico. A título de exemplo, pode-se mencionar a alteração do projeto de construção de uma escola, quando se descobre, após o início das obras, ser necessário retirar tubulação enterrada no solo, cuja existência era desconhecida.

Para Carlos Ari Sundfeld, "a Administração está autorizada a alterar por si o contrato, modificando as prestações do contratado, tanto no aspecto quantitativo (aumento ou diminuição das prestações), como no qualitativo (modificação do projeto ou das especificações). Contudo, não pode tocar na natureza das prestações, é dizer, a própria identidade do objeto. Assim, por exemplo, é-lhe vedado exigir de empresa contratada para serviço de manutenção de elevadores o reparo de equipamentos de informática. Caso contrário, poderia estar obrigando-a a realizar coisa a que nem remotamente se obrigou ou a que não está preparada".

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2042 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 17



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

(SUNDFELD, Carlos Ari. Licitação e contrato administrativo. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1995. p. 232.)

Como regra, tais alterações se submetem aos limites impostos no § 1º do art. 65, com vistas a preservar o princípio da licitação. Ademais, encontram limite no próprio objeto, que não pode ser desconfigurado ou transformado a ponto de desnaturar sua conformação original, sob pena de violação ao princípio da isonomia, porquanto transmuda completamente a licitação original e vulnera o direito subjetivo dos demais concorrentes de participar do certame, daí a necessidade de restar demonstrada a ocorrência de fato superveniente ocorrido durante a execução do contrato.

Contudo, excepcionalizando a regra geral supramencionada, o Tribunal de Contas da União, em resposta a consulta formulada pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (Processo 930.039/1998-0, Decisão nº 215/1999, Plenário), assentou que "nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, **qualitativas** e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeitos cumulativamente os seguintes pressupostos: I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório; II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado; III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial; IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos; V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes; VI - demonstrar-se - na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra - que as consequências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência".

Sobre o tema, mostra-se relevante mencionar a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO^[3], nos seguintes termos:

Note-se que a vedação contida no § 2º do art. 65, da Lei 8.666/93 - a de exceder os 25 ou 50% - está reportada tão-somente à alteração unilateral a que se remete a letra "b" do inciso I ("quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei", os quais estão fixados no § 1º). Não diz respeito, pois, ao que está mencionado na letra "a" ("modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos")

6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

De fato, o § 2º do art. 65 (que declara inaceitáveis quaisquer acréscimos ou supressões excedentes dos limites fixados) remete expressamente ao parágrafo anterior. Ora, neste, ou seja, no § 1º, está estabelecido que o contrato fica obrigado a aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras até 25% ou, no caso de reforma, 50%. Portanto, ambos os parágrafos (1º e 2º) estão reportados a "acrécimo" ou "diminuição": expressões idênticas ou equivalentes às utilizadas na letra "b" do art. 65, I ("acrécimo ou diminuição"), que é o que trata de alteração de quantitativos. Demais disto, é também nesta letra "b" - unicamente nela - que se faz referência a "nos limites permitidos por esta lei" - expressão que inexistia na letra "a" (que trata de "modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos"). Esta inclusão dos limites em uma e exclusão em outra não pode ser desconsiderada.

Isto não significa, entretanto, total e ilimitada liberdade para a Administração modificar o projeto ou suas especificações, pena de burla ao instituto da licitação. Estas modificações só se justificam perante circunstâncias específicas verificáveis em casos concretos, quando eventos supervenientes, fatores invulgares, anômalos, desconcertantes de sua previsão inicial, vêm a tornar inalcançável o bom cumprimento do escopo que o animara, sua razão de ser, seu "sentido", a menos que, para satisfatório atendimento do interesse público, se lhe promovam alterações. (...) A lei prevê (§ 2º do art. 65) que, por mútuo acordo, admitir-se-ão supressões nas obras, compras e serviços excedentes dos limites dantes referidos (25% ou, no caso de reforma, 50%); não, porém, acréscimos. Parece-nos, entretanto, que a dicção legal, conquanto muitíssimo salutar, não deve ser recebida de modo extremado. É que, por mútuo acordo, segundo entendemos, poderia caber modificação excedente dos limites previstos no § 1º do art. 65 caso ocorra alguma situação anômala, excepcionalíssima, que a justifique, ou, então, em face das chamadas "sujeições imprevistas": isto é, quando dificuldades naturais insuspeitadas se antepõem à realização da obra ou serviço, exigindo tal acréscimo. (destaquei)

Importante mencionar, ainda, por sua relevância, o Acórdão n. 448/2011 do TCU, por meio do qual o Tribunal reputou válida uma alteração contratual que acarretou o aumento do valor do contrato em aproximadamente 2.700%, ou seja, acima do limite legal e em desacordo com os parâmetros fixados na Decisão n. 215/1999, divulgado no Informativo de Jurisprudência sobre Licitação e Contratos nº 52/2011:

Aditivos contratuais superiores aos limites estabelecidos na Lei 8.666/1993 em caráter excepcional podem ser considerados válidos. Mediante representação, o Tribunal apurou possíveis irregularidades que teriam sido cometidas pela Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - (Hemobrás), no âmbito do aditamento 01/2010, promovido ao contrato 22/2007, firmado entre aquela estatal e o Laboratoire Français du Fractionnement et des Biotechnologies - (LFB), tendo por objeto inicial a transferência de tecnologia referente ao processo de produção de hemoderivados. O aditivo em questão ensejou acréscimo de, aproximadamente, 2.700% ao valor inicialmente constante do contrato, o qual passou a prever que o LFB encarregar-se-ia não só da transferência de tecnologia referente ao processo de produção de hemoderivados, mas também da própria execução dos serviços de fracionamento de plasma

7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVENIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

captado no Brasil. Ao analisar a matéria, o relator destacou que, "embora a assinatura do aditivo 01/2010 não se coadune com a decisão 215/1999-Plenário e, por conseguinte, tenha representado, a princípio, afronta ao art. 65, § 1º, da Lei 8.666, de 21/6/1993, o resultado prático da realização de processo licitatório distinto possivelmente seria o mesmo, qual seja, a contratação do Laboratoire Français du Fractionnement et des Biotechnologies, uma vez que este laboratório foi o único a participar da concorrência internacional que precedeu o contrato 22/2007". A essa possível inexistência de outras empresas interessadas, aditou o relator o fato de que o aditivo 01/2010 ao incumbir o LFB de executar o fracionamento de plasma sob o acompanhamento de técnicos da estatal contratante, ter possibilitado a imediata transferência de tecnologia relacionada ao processo de produção de hemoderivados, independentemente da conclusão das obras de construção da fábrica da Hemobrás, atrasada em decorrência da anulação de duas outras licitações. Acresceu, ainda o relator, que "a contratação de outro laboratório que não o LFB resultaria em retrabalho para a Hemobrás, eis que seus técnicos, após a construção da fábrica, teriam de se adaptar a rotinas e fluxogramas distintos daqueles adotados até então, haja vista se diferenciarem, de laboratório para laboratório, muitos dos procedimentos afetos ao processo de fracionamento de plasma, inclusive com relação à coleta e ao controle de qualidade". Assim, diante das peculiaridades do caso, votou o relator pelo não apenamento do signatário do termo aditivo 01/2010 do contrato 22/2007, o qual, em caráter excepcional, deveria ser considerado válido. Nos termos do voto, o Plenário manifestou sua anuência. Acórdão nº 448/2011-Plenário, TC-011.298/2010-3, rel. Min. Aroldo Cedraz, 23.02.2011.

É certo que o entendimento acima foi tomado em vista de um caso concreto, que envolve contratação complexa e repleta de peculiaridades, o que, aliás, foi objeto de destaque no próprio Acórdão, onde ressaltou-se que "essa proposta não constitui precedente para que casos de extrapolação dos limites para aditamento de contratos sejam validados, tendo sido considerada, para a atual proposta, a peculiaridade e excepcionalidade do caso em análise".

As **alterações quantitativas** (art. 65, I, "a", da Lei n. 8.666/93), por sua vez, são aquelas que mantêm o objeto do contrato inalterado mas o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias. Devem ser tecnicamente justificadas e ter como causa fatos supervenientes à assinatura do contrato, sob pena de nulidade. Sobre o tema, o TCU, em sede de representação, considerou indevida a celebração dos termos aditivos que resultaram em acréscimos de 25%, tendo em vista que "a demanda de projetos não implementados e o fim do Contrato nº 56/2006 já eram de conhecimento do órgão antes da realização do certame, sendo assente nessa Corte de Contas que os motivos capazes de ensejar o acréscimo devem ser supervenientes à assinatura do contrato". No mesmo sentido, Acórdãos nºs 2.032/2009 e 172/2009, ambos do Plenário, 5.154/2009, da 2ª Câmara e 2.727/2008, da 1ª Câmara. (Grifamos.) (TCU, Acórdão nº 1.748/2011, Plenário, Rel. Min. José Jorge, DOU de 05.07.2011.)

Conforme já exposto, o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 impõe limites para estas alterações contratuais de até 25% do valor inicial atualizado do contrato (somados todos os aditamentos), e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento até o limite de 50% para seus acréscimos. E, ao contrário do que

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

acontece com as alterações qualitativas, não há exceção na aplicação das alterações quantitativas, que sempre se submeterão aos referidos percentuais. Apenas as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes podem ultrapassar esses limites.

Importante registrar que, para efeito de observância dos limites de alterações quantitativas, deve-se considerar as supressões e os acréscimos de forma isolada, afastando a metodologia de compensação entre eles, uma vez que essa forma de cálculo pode transfigurar o objeto e violar o princípio da licitação. Assim, não pode um contrato ser objeto de acréscimo de 30% e supressão em 15%, compensando-se os percentuais para se chegar a uma alteração líquida de 15%, que estaria, em tese, além do limite legal de 25%.

Essa questão já foi analisada pelo TCU, cujo posicionamento se consolidou no sentido de coibir essas compensações (Acórdãos 749/2010, 2819/2011 e 3105/2013, todos do Plenário). O objetivo é evitar que as alterações resultem na transfiguração do objeto, com a modificação dos itens licitados, gerando um descompasso entre o que foi licitado e o que foi executado, o que geralmente acontece em licitações de obras públicas mal estruturadas ou planejadas.

2.2

Assim, os requisitos a serem observados para a formalização de aditamento contratuais que impliquem acréscimos ou supressões podem ser assim resumidos:

2.2.1) para as alterações qualitativas: **a)** haja justificativa técnica acerca da necessidade da modificação do projeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; **b)** decorram de fato superveniente à celebração do contrato; **c)** não haja desconfiguração do objeto contratado; **d)** na hipótese de acréscimo qualitativo de item não previsto no contrato original, fique demonstrado que o valor a ser pago está de acordo com o praticado no mercado; **e)** para as alterações unilaterais, observem-se os limites do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, somados todos os acréscimos e supressões, calculados sobre o item específico (quando se tratar de licitação por itens) - e não sobre o valor total do lote ou do contrato -, ressaltando-se que, conforme o TCU, tais limites somente poderão ser ultrapassados se houver consenso entre as partes contratantes e se satisfeitos, cumulativamente, os pressupostos contidos na Decisão n. 215/1999 - Plenário, quais sejam: I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório; II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado; III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial; IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos; V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes; VI - demonstrar-se - na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra - que as consequências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público

9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência); f) para efeito de observância dos limites de alterações, considerem-se as supressões e os acréscimos de forma isolada, afastando a metodologia de compensação entre eles.

2.2.2) para as alterações quantitativas: a) haja justificativa técnica; b) decorram de fato superveniente à celebração do contrato; c) para as alterações unilaterais, observem-se os limites do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, somados todos os acréscimos e supressões, calculados sobre o item específico (quando se tratar de licitação por itens) - e não sobre o valor total do lote ou do contrato; e d) para efeito de observância dos limites de alterações quantitativas, considerem-se as supressões e os acréscimos de forma isolada, afastando a metodologia de compensação entre eles.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, cumpridas essas exigências, a alteração do contrato para acréscimos e supressões encontrará respaldo no ordenamento jurídico.

Ficam aprovadas as minutas de termos aditivos que acompanha a presente consulta.

Considerando que as minutas supramencionadas só tratam das alterações quantitativas (alínea 'b' do inciso I do art. 65, da Lei 8.666/93), solicito à consultante a elaboração das minutas que tratem das alterações qualitativas (alínea 'a' do inciso I do art. 65), podendo, caso assim entender mais conveniente, submeter esses casos à análise específica desta PGM.

Ressalto que a presente manifestação jurídica foi realizada em termos genéricos ('em tese') - sem vinculação a qualquer caso específico presente, portanto - e se restringiu aos seus aspectos jurídicos-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, à qual caberá atestar o atendimento de todas as exigências legais listadas nesta manifestação, conforme dispõe o art. 2º, § 1º, do Decreto Municipal n. 1924/2019.

À ratificação do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 2º, § 2º, do referido Decreto Municipal n. 1924/2019.

É o Parecer, SMJ.

Ibaíti (PR), 02 de dezembro de 2021.

VALDEMIR BRAZ BUENO**Procurador Municipal**

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2042 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 22



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04/01/2021

OAB-PR 37.806

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2002.
² PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2002.
³ Curso de Direito Administrativo, 23. Ed., Malheiros, 2007, p. 607-609.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



ANEXO II - PJ REFERENCIAL N. 02/2021

CHECK LIST - ADITIVO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS

Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

Legenda:		S/N = Sim ou Não	FL. = Folha	OBS. = Observações	
Nº.	Fundamento Legal	S/N	FL.	OBS.	
	Ofício de Solicitação - Art. 38 caput da Lei 8.666/93				
1	Ofício de solicitação de aditivo	S			
	Cópia e publicação do contrato inicial e aditivos anteriores	S			
	Justificativa - Art.65 da Lei 8.666/93				
2	Justificativa da necessidade de acréscimo/supressão de forma clara e sucinta.	S			
	Dotação orçamentária -Art. 57 caput da Lei 8.666/93				
3	Certificação de existência de previsão de Recursos Orçamentários	S			
	Pesquisa de preço - inc. IV , artigo 43, Lei 8.666/93				
4	Pesquisa de preço de mercado, a fim de justificar se o preço contratado continua vantajoso.	N		Tendo em vista a realização do processo em menos de 30 dias.	
	Autorização - § 2º do art. 57 da lei nº 8.666/93)				
5	Previa autorização da autoridade competente.	S			
	Minuta do Termo Aditivo - Art.38 da Lei 8.666/93				
6	Minuta do Termo Aditivo – aprovada pelo PROGE – PJR 002/2021	S			
	Parecer Jurídico - Parágrafo único do Art.38 da Lei 8.666/93				
7	Parecer do setor jurídico responsável - Juntar Parecer Jurídico Referencial n. 002/2021 e Atestado de conformidade do processo com o parecer referencial.	S			
	Art. 65 da Lei 8.666/93				
8	Alteração Qualitativa (mudança de projeto/especificação)	S			
	Alteração Quantitativa (acréscimo ou redução de quantidades)	S			
	Limites - § 1 e § 2 do Art.65 da Lei 8.666/93				
9	Acréscimo ou supressões: obras, serviços ou compras (Limite de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.	S			
	Acréscimo ou supressões: Para reforma de edifício ou equipamento(Limite de até 50% do valor inicial atualizado do contrato.				
	Parâmetro				
10	Valor inicial atualizado do contrato (com reajuste ou repactuação).	N		Pelo mesmo valor licitado em 3/12.	
	Vigência em curso				
11	Contrato vigente (somente se altera contratos dentro do prazo de vigência).	S			
	Condições de habilitação				
12	Comprovação de manutenção das condições de habilitação da contratação.	N		As certidões apresentadas no processo estão vigente	
	Publicação do Aditivo - Art.61 da Lei 8.666/93S				
13	Publicação do Aditivo.	S		Em data de 16/12/2021	

Obs: A aplicação do checklist não dispensa a análise acurada de todos os documentos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



ANEXO III – PJ REFERENCIAL N. 02/2021
ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O
PARECER REFERENCIAL 002/2021

Processo n.º 21.153/2022, de 20.01.2022.

Referência / Objeto: **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência.**

Valor Estimado de R\$106.855,98 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Atesto que o presente processo, cujo objeto é o (acréscimo/supressão que submete-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao Parecer Jurídico Referencial n. 002/2021, cujas recomendações restaram plenamente atendidas ao caso concreto.

Fica assim, dispensada a remessa para os fins do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, de prévio exame e aprovação por parte da Procuradoria Municipal e do Procurador Geral do Município junto ao Departamento Municipal de Licitação e Contratos, conforme autorizado pelo Decreto Municipal n. 1924/2019 de 06.05.2019.

Ibaíti (PR), 26 de janeiro de 2022.


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021


Rosângela Teixeira
Escriturária
Portaria de Admissão nº735/1996



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Senhor Prefeito,

Conforme documentos apensados a este processo de Aditivo de Acréscimo em 25% dos Lotes 02, 03, 09, 10, 17, 39, 78, 109 e Lote 169, conforme Contratos Administrativo de nº82/2021 e nº083/2021, com vigência estipulada até 02 de maio de 2022; o mesmo se encontra apto para o aditamento, seguindo o tramite do Parecer Referencial, com: ANEXO I – MINUTA DE TERMO ADITIVO – ACRESCIMOS E SUPRESSÕES; - ANEXO II – PJ REFERENCIAL N. 02/2021 CHECK LIST - ADITIVO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS; ANEXO III – PJ REFERENCIAL N.02/2021 ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL 002/2021.

Desta forma, solicitamos autorização para a devida publicação.

Ibaíti Pr., 26 de janeiro de 2022.

Bruno Otávio dos Santos Machado

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DESPACHO FINAL

PEDIDO DE ACRÉSCIMO EM 25%, DOS LOTES 02, 39, 78, E LOTE 109 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº082/2021 E LOTES 03, 09, 10, 17 E LOTE 169 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº083/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº010/2021.

CUMPRIDO todos os requisitos legais enumerados, em análise dos documentos apensados a este processo de Aditivo de Acréscimo e 25%, dos Lotes 02, 39, 78 e Lote 109 do Contrato de nº082/2021, firmado com a Empresa **V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **17.312.441/0001-21**; e Lotes 03, 09, 10, 17 e Lote 169 do Contrato de nº083/2021, firmado com a empresa **VITAL ALIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **18.333.846/0001-09**, e em conformidade com Lei nº8.666/93, esta autoridade competente **AUTORIZO** a publicação.

Ibaiti –(PR), 27 de janeiro de 2022.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º82/2021 celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, e a Empresa: **R V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.312.441/0001-21.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 82/2021
PAD n.º .21.153/2022 DE 20/01/2022.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de n.º010/2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaity – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP- PRO, e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaity – Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa, **R V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.312.441/0001-21, com sede na **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 577 A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaity/PR**, representada pelo Sr(a) **ROMILDO VILAS BOAS CHAVES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n.º e inscrito(a) no CPF sob o n.º 033.628.269-97., que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$29.047,41 (vinte e nove mil, quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), correspondendo a 25 % dos Lote: 2 – 39 – 78 – 109, referente ao Pregão que teve como objeto a **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis**. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência; do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor total do contrato n.º 082/2021, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo, passa a ser de R\$ 1.616.718,08 (hum milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e dezoito reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de n.º010/2021, Contrato Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



nº 82/2021; Requerimento de Aditivo de acréscimo/supressão de valores - PAD - nº 21.153/2022, de 20/01/2022 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
550	03.002.04.122.0004.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3410	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3420	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5920	10.001.08.243.0008.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6500	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6560	10.001.08.243.0008.6089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6680	10.001.08.244.0008.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 03/05/2021, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PROGE mediante Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021.

Ibaiti (PR), 27 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaiti - Pr, neste ato representado pelo Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

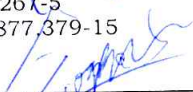


Municipal, **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

CONTRATADA: R V B CHAVES & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, com sede na **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 577 A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr(a) **ROMILDO VILAS BOAS CHAVES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº 033.628.269-97.

Testemunhas:


ROSÂNGELA TEIXEIRA
RG nº 4.989.267-5
CPF nº 710.877.379-15


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
RG nº 9.187.381-1
CPF nº 050.143.969-25



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º83/2021 celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, e a Empresa: **VITAL ALIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.333.846/0001-09.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 83/2021
PAD n.º .21.153/2022 DE 20/01/2022.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de n.º010/2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaity – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP- PR0, e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaity – Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa, **VITAL ALIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.333.846/0001-09, com sede na **R SANTA EDWIRGES, 122 - CEP: 86200000 - BAIRRO: JARDIM SANTA PAULA**, Município de **Ibiporã/PR**, representada pelo Sr(a) **Vinicius Aparecido de Almeida**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n.º **107438947** e inscrito(a) no CPF sob o n.º **080.313.899-77**., que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 77.808,57 (setenta e sete mil, oitocentos e oito reais e cinquenta a sete centavos), correspondendo a 25 % dos Lote: 03 – 09 – 10 – 17 – 169, referente ao Pregão que teve como objeto a **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lâcteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis**. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência; do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor total do contrato n.º 083/2021, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo, passa a ser de R\$ 1.042.558,94 (hum milhão, quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de n.º010/2021, Contrato Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



nº 83/2021; Requerimento de Aditivo de acréscimo/supressão de valores - PAD - nº 21.153/2022, de 20/01/2022 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
550	03.002.04.122.0004.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3410	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3420	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5920	10.001.08.243.0008.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6500	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6560	10.001.08.243.0008.6089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6680	10.001.08.244.0008.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 03/05/2021, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PROGE mediante Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021.

Ibaiti (PR), 26 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaiti - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



CONTRATADA: VITAL ALIMENTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.333.846/0001-09, com sede na **R SANTA EDWIRGES, 122 - CEP: 86200000 - BAIRRO: JARDIM SANTA PAULA**, Município de **Ibiporã/PR**, representada pelo Sr(a) **Vinicius Aparecido de Almeida**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **107438947** e inscrito(a) no CPF sob o nº **080.313.899-77**.

Testemunhas:


ROSÂNGELA TEIXEIRA

RG nº 4.989.267-5

CPF nº 710.877.379-15


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

RG nº 9.187.331-1

CPF nº 050.143.969-25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2081 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 82/2021 celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, e a Empresa: **R V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 82/2021
PAD n.º .21.153/2022 DE 20/01/2022.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de nº 010/2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaíti – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP- PR0, e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sam-
paio, n. 140, Centro, Ibaíti – Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa, **R V B CHAVES & CIA LTDA**, pessoa
jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, com sede na **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 577 A - CEP: 84900000 - BAIRRO:**
CENTRO, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr(a) **ROMILDO VILAS BOAS CHAVES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de
identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº 033.628.269-97., que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o
presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$29.047,41 (vinte e nove mil, quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), correspondendo a 25 % dos Lote: 2 – 39 – 78 – 109, referente ao Pregão que teve como objeto a **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência;** do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor total do contrato nº 082/2021, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo, passa a ser de R\$ 1.616.718,08 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e dezoito reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº 010/2021, Contrato Administrativo nº 82/2021; Requerimento de Aditivo de acréscimo/supressão de valores - PAD – nº 21.153/2022, de 20/01/2022 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
550	03.002.04.122.0004.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2081 IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022				PÁGINA 9
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3400	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3410	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3420	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5920	10.001.08.243.0008.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6500	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6560	10.001.08.243.0008.6089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6680	10.001.08.244.0008.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 03/05/2021, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PROGE mediante Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021.

Ibaíti (PR), 27 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaíti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

CONTRATADA: R V B CHAVES & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, com sede na **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 577 A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr(a) **ROMILDO VILAS BOAS CHAVES**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **033.628.269-97**.

Testemunhas:

ROSÂNGELA TEIXEIRA
RG nº 4.989.267-5
CPF nº 710.877.379-15

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
RG nº 9.187.331-1
CPF nº 050.143.969-25

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 83/2021 celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, e a Empresa: **VITAL ALIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.333.846/0001-09.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 83/2021
PAD n.º .21.153/2022 DE 20/01/2022.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de nº010/2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaity – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - **ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP- PR0, e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaity – Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa, **VITAL ALIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.333.846/0001-09, com sede na **R SANTA EDWIRGES, 122 - CEP: 86200000 - BAIRRO: JARDIM SANTA PAULA**, Município de **Ibiporã/PR**, representada pelo Sr(a) **Vinicius Aparecido de Almeida**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 107438947 e inscrito(a) no CPF sob o nº 080.313.899-77., que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencido o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 77.808,57 (setenta e sete mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo a 25 % dos Lote: 03 – 09 – 10 – 17 – 169, referente ao Pregão que teve como objeto a **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência; do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor total do contrato nº 083/2021, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo, passa a ser de R\$ 1.042.558,94 (hum milhão, quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº010/2021, Contrato Administrativo nº 83/2021; Requerimento de Aditivo de acréscimo/supressão de valores - PAD – nº 21.153/2022, de 20/01/2022 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
550	03.002.04.122.0004.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022	EDIÇÃO Nº 2081	IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022			PÁGINA 11
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
3400	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
3410	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
3420	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
5920	10.001.08.243.0008.2080	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
6500	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
6560	10.001.08.243.0008.6089	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
6680	10.001.08.244.0008.2092	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 03/05/2021, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PROGE mediante Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021.

Ibaíti (PR), 26 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaíti – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR.

CONTRATADA: VITAL ALIMENTOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.333.846/0001-09, com sede na **R SANTA EDWIRGES, 122 - CEP: 86200000 - BAIRRO: JARDIM SANTA PAULA**, Município de **Ibiporã/PR**, representada pelo Sr(a) **Vinicius Aparecido de Almeida**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 107438947 e inscrito(a) no CPF sob o nº 080.313.899-77.

Testemunhas:

ROSÂNGELA TEIXEIRA

RG nº 4.989.267-5
CPF nº 710.877.379-15

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

RG nº 9.187.331-1
CPF nº 050.143.969-25

